



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2016

Disciplina a operacionalidade das Ferramentas Eletrônicas que serão utilizadas pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, para fins de cadastro, organização em pauta eletrônica do CEJUSC; adota os parâmetros de remuneração dos terceiros facilitadores; orienta quanto a seleção dos conciliadores, mediadores e Câmaras Privadas de Conciliação e de Mediação; e dá outras providências.

O Excelentíssimo Juiz Paulo César Alves das Neves – Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução nº. 49/2016 da Corte Especial deste Tribunal de Justiça, que determina o desenvolvimento de sistemas que possibilitem o cadastro de conciliadores, mediadores das Câmaras privadas de Mediação e Conciliação e a organização eletrônica das pautas, entre outros;

CONSIDERANDO o desenvolvimento do Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o conciliador e o mediador receberão pelo seu trabalho remuneração prevista em tabela fixada pelo tribunal, conforme parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 169 do CPC;



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para cálculo, certificação e pagamento da remuneração quando dos casos de gratuidade da justiça ou audiências designadas em procedimentos pré-processuais;

CONSIDERANDO que os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC (Resolução nº. 49/2016, art. 15);

INSTRUÍ:

SEÇÃO I
DAS FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Art. 1º. Ficam adotadas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, as ferramentas eletrônicas desenvolvidas pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e pelo Conselho Nacional de Justiça (Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores).

§1º Os sistemas desenvolvidos pela Diretoria de Informática contemplam, especialmente, o Cadastro Estadual Conciliadores e Mediadores Judiciais, Pauta Eletrônica do CEJUSC e o Sorteio do terceiro facilitador, na plataforma do PROJUDI.

§2º O Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores permite, em suma, a seleção de mediadores judiciais e das Câmaras Privadas de Mediação e Conciliação pelo(a) magistrado(a) ou pelas partes e a avaliação de postura e desempenho pelos interessados.

Art. 2º. As orientações gerais, os procedimentos entre outros recursos das

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
Av. Assis Chateaubriand nº 195, 5º Andar, Sala 509 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.128-900 - Fone: (62) 3216-2698/2221
www.tjgo.jus.br/conciliacao / <https://www.facebook.com/nupemecgo/>

Juiz Paulo César Alves das Neves,
Coordenador do Núcleo Permanente



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

ferramentas eletrônicas encontram-se consolidadas nos Manuais constantes no anexos desta Instrução de Serviço.

Art. 3º. Recebida a petição inicial, se a matéria judicializada admitir a autocomposição, o(a) magistrado(a) deverá avaliar se a natureza do litígio exige a designação de audiência de conciliação ou sessão de mediação.

Parágrafo único. Recomenda-se que, em regra, seja adotada a conciliação para as matérias Cíveis e a mediação para as demandas de Família, sem prejuízo da escolha, pelo(a) magistrado(a), de uma ou de outra, em vista das peculiaridades do caso concreto.

Art. 4º. O sistema desenvolvido pela Diretoria de Informática pode ser utilizado tanto para designação de audiência de conciliação quanto para sessões de mediação.

Art. 5º. A utilização do Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores é restrita à designação de mediação judicial.

Art. 6º. O(A) magistrado(a) que já possuir qualquer tipo de cadastro junto ao Sistema Corporativo do Conselho Nacional de Justiça estará, automaticamente habilitado a utilizar o Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores.

Parágrafo único. Não possuindo o acesso, o(a) juiz(a) deverá encaminhar a solicitação de cadastro, por meio eletrônico, endereçada ao NUPEMEC, que, por seu turno, tomará as providências necessárias junto ao Conselho Nacional de Justiça.



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



SEÇÃO II

DA SELEÇÃO DOS CONCILIADORES JUDICIAIS

Art. 7º. O conciliador atuará preferencialmente nos casos em que não houver vínculo anterior entre as partes, podendo sugerir soluções para o litígio, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de constrangimento ou intimidação para que as partes conciliem.

Parágrafo único. O terceiro facilitador com certificação exclusiva em conciliação judicial não pode ser designado para atuar em mediação judicial.

Art. 8º. O conciliador judicial poderá ser selecionado por meio de sorteio eletrônico ou por indicação do magistrado(a) do feito.

§1º. A seleção dos conciliadores judiciais para atuação na audiências designadas por meio das pautas eletrônicas do CEJUSC será feita de forma eletrônica, pelo sistema desenvolvido pela Diretoria de Informática, atendendo aos critérios da aleatoriedade e alternância previstos no art. 167, §2º do CPC.

§2º. O conciliador judicial poderá também ser designado pelo(a) magistrado(a), a partir da relação de inscritos no Cadastro Estadual mantido pelo NUPEMEC, devendo, nesse caso, a audiência de conciliação ser realizada no respectivo gabinete do(a) juiz(a), observada sua pauta própria.

Art. 9º. Na hipótese do art. §2º do artigo anterior, caberá ao magistrado(a) acompanhar e fiscalizar a atuação do conciliador bem como certificar o quantitativo de

JR. Paulo César Alves das Neves
Chefe do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

audiências realizadas pelo facilitador, encaminhando, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, certidão consolidada e individual de cada conciliador ao NUPEMEC, conforme modelo anexo, informando a quantidade de audiências efetivamente realizadas pelo conciliador nas ações cujo benefício da assistência judiciária foi deferido.

§1º. Para fins de remuneração do conciliador, reputa-se realizada a audiência quando constatada, no ato, a presença das partes, tenha, ao final, havido ou não acordo.

§2º. É recomendável que o juízo mantenha controle estatístico mensal indicativo do número de audiências realizadas, as respectivas matérias, produtividade, percentual de acordos obtidos e valor total das composições, nos casos em que o conciliador judicial atuou.

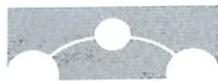
SEÇÃO II

DA SELEÇÃO DOS MEDIADORES JUDICIAIS

Art. 10. O mediador atuará preferencialmente nos casos em que houver vínculo anterior entre as partes, auxiliando aos interessados a compreender as questões e os interesses em conflito, de modo que eles possam, pelo restabelecimento da comunicação, identificar, por si próprios, soluções consensuais que gerem benefícios mútuos.

Parágrafo único. O mediador pode ser designado para atuar também em conciliação judicial.

Juiz Paulo César Alves das Neves
Conselheiro do Núcleo Permanente



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



Art. 11. O mediador judicial poderá ser selecionado por meio de sorteio eletrônico, por designação do magistrado(a) ou por escolha das partes.

§1º. A escolha dos mediadores judiciais para atuação nas audiências das pautas eletrônicas do CEJUSC será feita por sorteio eletrônico, pelo sistema desenvolvido pela Diretoria de Informática.

§2º. O mediador judicial poderá ser selecionado, pelo(a) magistrado(a) ou pelas partes, por meio do Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores, o qual poderá avaliar o patamar remuneratório indicado pelo próprio terceiro facilitador.

§3º. O mediador judicial poderá também ser designado pelo(a) magistrado(a), a partir da relação de inscritos no Cadastro Estadual mantido pelo NUPEMEC, devendo, nesse caso, a sessão de mediação ser realizada no respectivo gabinete do(a) juiz(a), observada sua pauta própria.

Art. 12. Aplicam-se, para o designação do mediador judicial pelo(a) magistrado(a), as disposições do art. 9º da Seção anterior.

SEÇÃO III

DA SELEÇÃO DAS CÂMARAS PRIVADAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

Art. 13. As Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação serão selecionadas, pelo(a) magistrado(a) ou por escolha das partes, por meio do Cadastro Nacional de



Mediadores Judiciais e Conciliadores.

SEÇÃO IV

DA REMUNERAÇÃO DO CONCILIADOR E DO MEDIADOR DA CÂMARA PRIVADA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

Art. 14. É de responsabilidade das partes o pagamento da remuneração devida aos conciliadores, mediadores e Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação.

§1º. O Tribunal de Justiça arcará com o pagamento da remuneração dos conciliadores e mediadores judiciais somente nas demandas com assistência judiciária deferida bem como nas audiências designadas em procedimentos pré-processuais, nos termos do art. 9º, §5º da Resolução nº. 49/2016 da Corte Especial.

§2º. A atuação das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação nas ações com assistência judiciária concedida se dará na forma do art. 169, §2º do CPC e art. 16 da Deliberação nº 01/2016 do NUPEMEC.

Art. 15. Quando custeada pelas partes, os valores da remuneração dos conciliadores e dos mediadores judiciais seguirão os parâmetros estabelecidos nas Tabelas de Remuneração anexas a esta Instrução de Serviço.

Parágrafo único. Os valores indicados nos anexos estão sujeitos à alterações após a edição de ato normativo pelo Conselho Nacional de Justiça.

*Juiz Paulo César Alves das Neves
Coordenador do Núcleo Permanente*



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Art. 16. O conciliador e o mediador não farão jus a recebimento se indicar nos cadastros que atuará de forma voluntária, ainda que estipulada, pelo(a) magistrado(a), no despacho inicial, valor da remuneração.

Art. 17. Se não for o caso de gratuidade da justiça, o(a) juiz(a) fixará no despacho de citação o valor da remuneração devida ao conciliador e ao mediador, nas hipóteses do art. 11, §§1º e 3º, conforme as tabelas de remuneração anexas, a qual será antecipada pelo autor, no prazo assinalado, podendo, o(a) magistrado(a), majorar ou reduzir o valor segundo as circunstâncias do caso concreto.

Art. 18. Na situação prevista no art. 11, o(a) magistrado(a) poderá deixar as tratativas a cargo das partes e o mediador, conforme os limites estabelecidos por ato normativo do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 19. A remuneração das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação deverá ser estabelecida conforme a autorregulação do mercado, observados, dentre outros, o ramo de atuação da Câmara, a complexidade do litígio e o patamar remuneratório indicado no Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores.

Parágrafo único. O valor da remuneração poderá encontrar limites em eventual edição de ato normativo pelo Conselho Nacional de Justiça.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Juiz. Paulo César Alves das Neves
Coordenador do Núcleo Permanente



Art. 20. Para eventos específicos que abranjam quantitativo significativo de processos, como a Semana Nacional de Conciliação, a remuneração dos conciliadores e mediadores judiciais observará os valores estabelecidos nas Tabelas de Remuneração e deverá ser antecipada pela parte autora por meio de recolhimento de guia complementar.

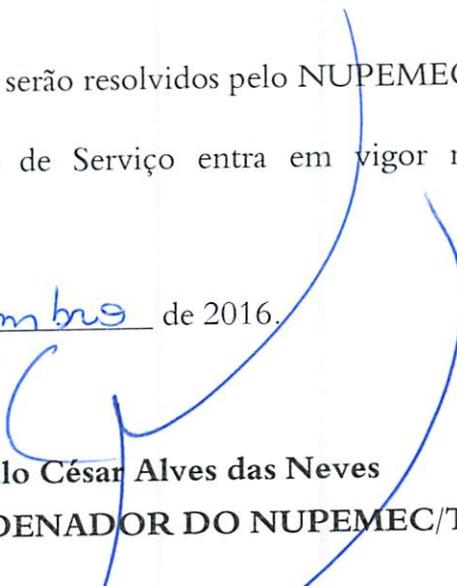
Art. 21. Para fins de pagamento da remuneração, o CEJUSC deverá encaminhar ao NUPEMECT, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, certidão consolidada e individual de cada conciliador e mediador ao NUPEMECT, conforme modelo anexo, informando a quantidade de audiências efetivamente realizadas nas ações cujo benefício da assistência judiciária foi deferido e nas decorrentes de procedimentos pré-processuais.

Art. 22. Até que seja editado o ato mencionado no art. 18, a remuneração, ainda que negociada entre partes e mediador, observará os limites da Tabela de Remuneração (Via Sistema do Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores).

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMECT.

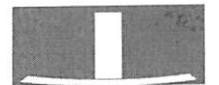
Art. 24. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de Dezembro de 2016.


Paulo César Alves das Neves
JUIZ COORDENADOR DO NUPEMECT/TJGO



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

ANEXO I



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

SISTEMA
DE
PAUTA ELETRÔNICA

Manual do usuário



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



APRESENTAÇÃO

Considerando o Código de Processo Civil de 2015, bem com a Lei da Mediação nº 13.140, que entre outras exigências, determina que a escolha do conciliador/mediador seja realizada de forma aleatória e alternada, respeitando o princípio da igualdade dentro da mesma área de atuação, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás através do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos em conjunto com a diretoria de informática providenciou a criação do sistema de pauta eletrônica.

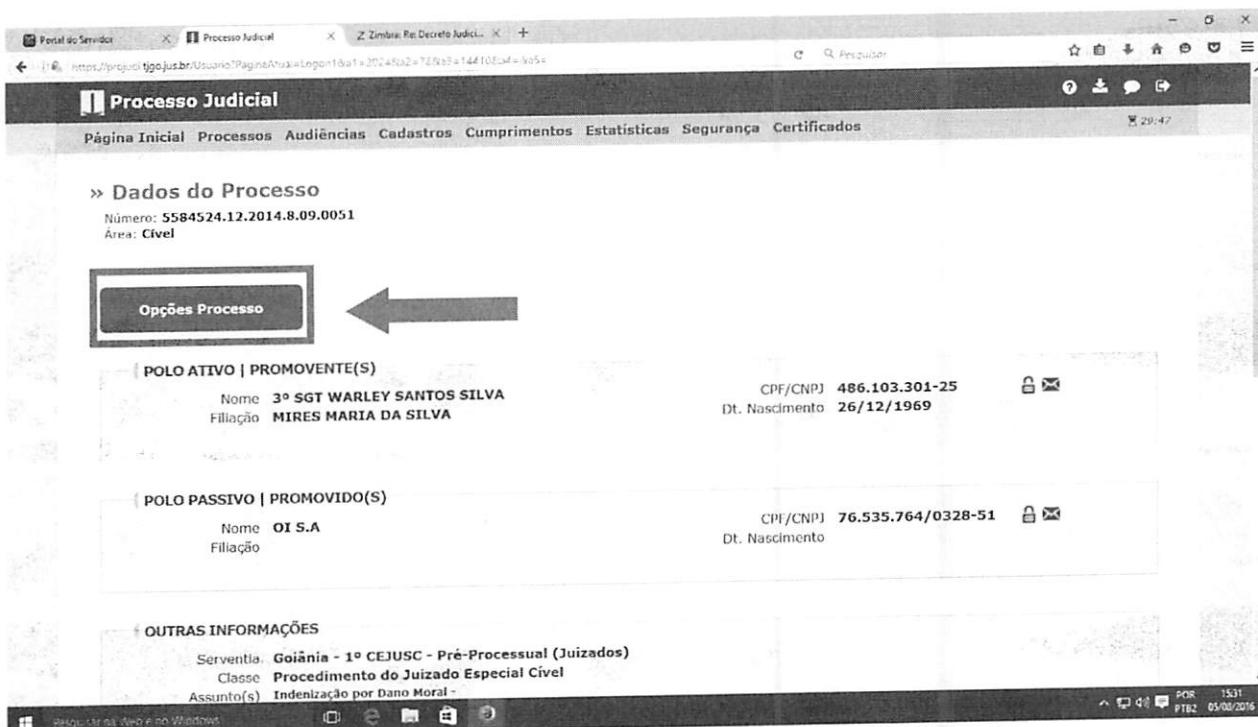
A pauta eletrônica está disponível para os membros dos Centros Judiciários, magistrados e escrivães, através do sistema **Processo Digital**. Nas comarcas que já possui instalado um Centro Judiciário, as serventias da comarca estarão vinculadas ao Cejusc para o agendamento da sessão de audiência de conciliação. Possibilitando que o Centro Judiciário consiga designar um conciliador/mediador para atuar em determinado processo.

O sistema da pauta eletrônica funciona de forma simples de fácil entendimento e para auxiliar nos trabalhos foi elaborado este manual que consta todas as informações necessárias para o usuário.

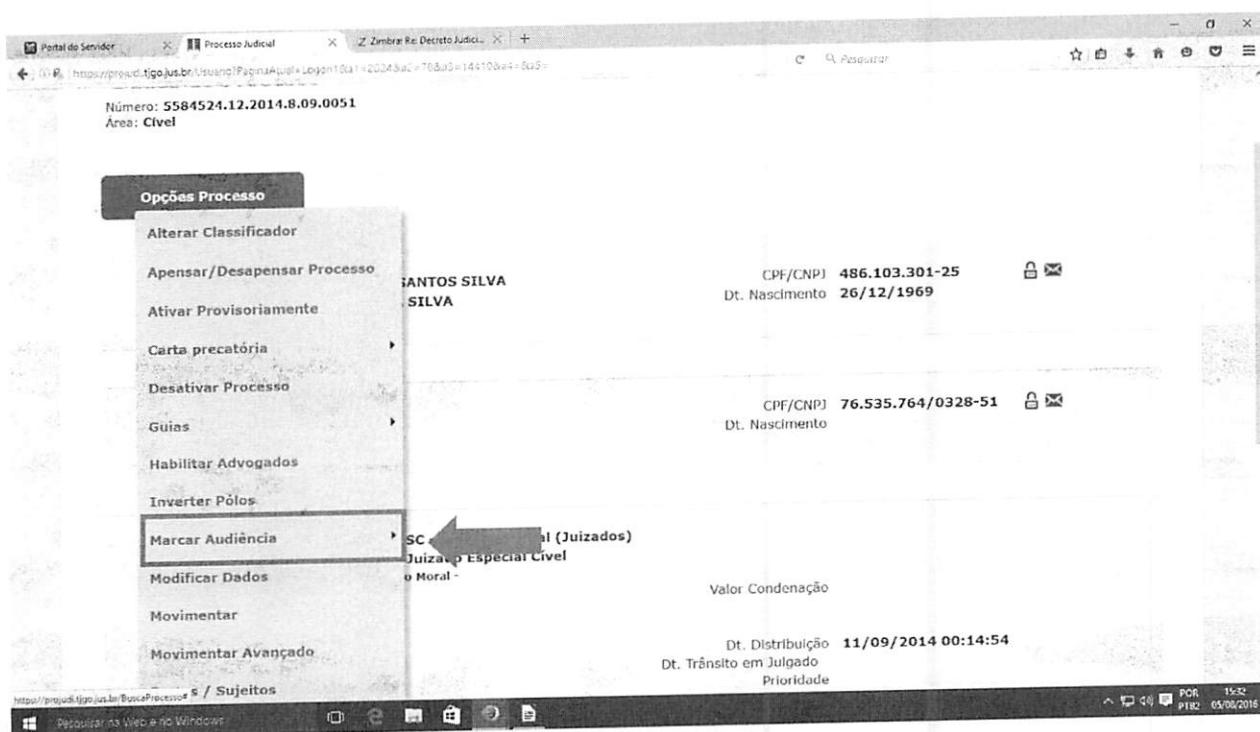
1. MARCAR AUDIÊNCIA NOS PROCESSOS DIGITAIS – PERFIL MAGISTRADOS OU VARA/CEJUSC

Os magistrados(as) ou servidor competente realizarão os seguintes procedimentos para a designação de audiência de conciliação ou mediação nos processos eletrônicos:

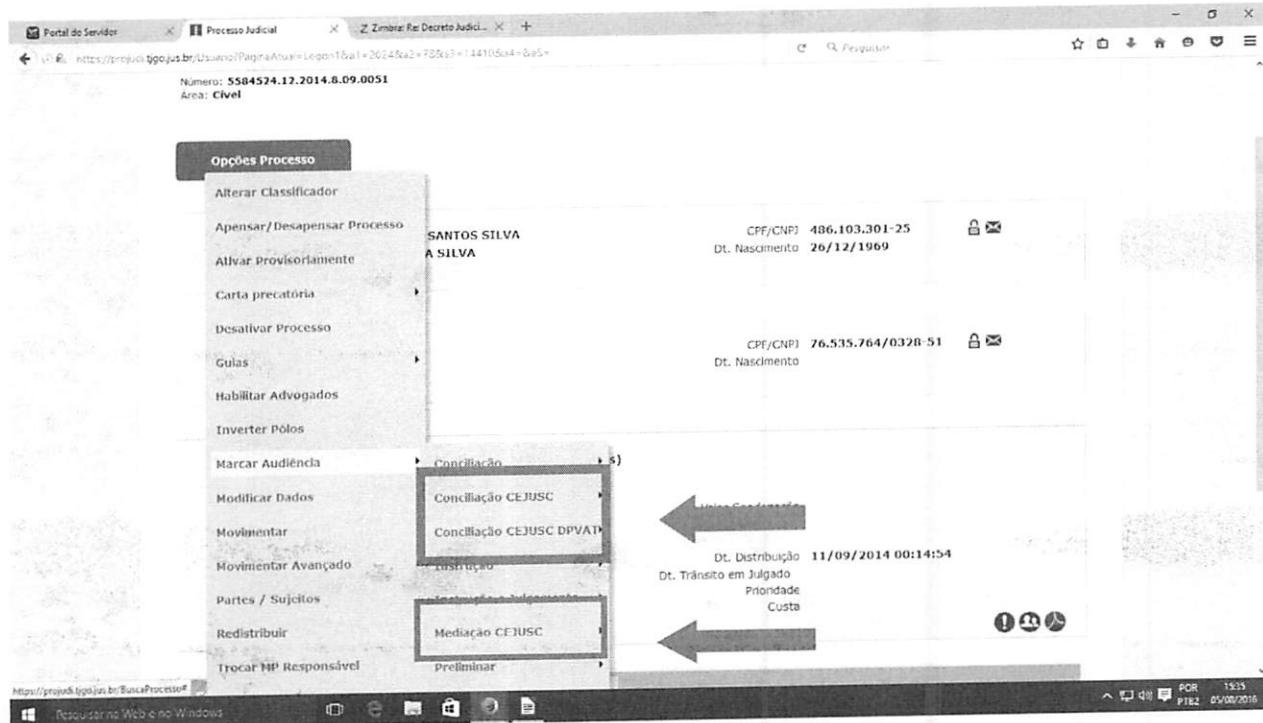
1º passo: Acessar o sistema de processo digital <https://projudi.tgo.jus.br/>, entrar com seu usuário e senha, selecionar o processo que tenha interesse em marcar audiência de conciliação ou mediação. Na tela principal do processo estará disponível o dispositivo: **Opções Processo**



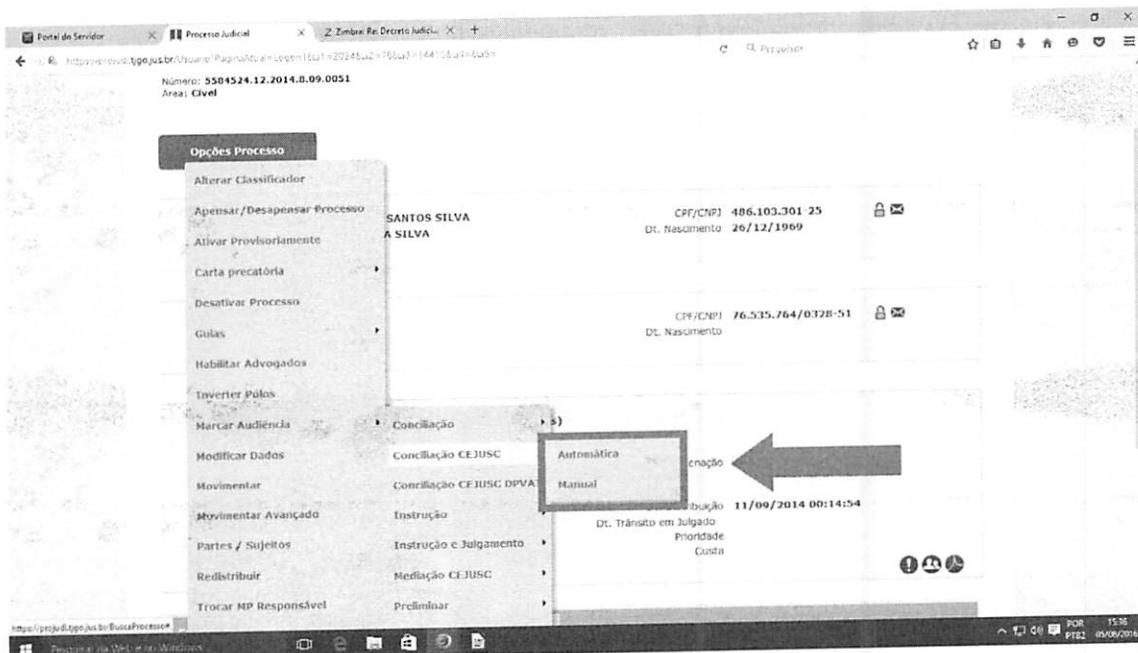
2º Passo: Dentro do dispositivo **Opções Processo**, clicar na funcionalidade: **Marcar audiência**.



3º Passo: clicar em **Marcar audiência**, aparecerá as opções para marcação de audiência, devendo o operador marcar a audiência selecionando os seguintes dispositivos: **conciliação CEJUSC**, **conciliação CEJUSC DPVAT** ou **mediação CEJUSC**, dependendo da área de atuação do Centro Judiciário.



4º Passo: Feito os passos anteriores o sistema te dará duas opções de marcação de audiência. A função **automática** e a **manual** (**Função disponibilizada apenas para os CEJUSCs**). A função **automática** se dá em marcar a audiência sem a possibilidade de escolher a data, (o sistema utilizará datas de audiências que já foram criadas pelo Cejusc anteriormente). Já a opção **manual** tem permite marcar audiência a ser realizada na data que achar conveniente (função utilizada para mutirões específicos preparados pelo Cejusc).



Pronto, feito este trâmite a audiência será agendada com sucesso e constarão nos eventos do processo conforme ilustração abaixo.

The screenshot shows a web browser window with the following details:

Top Bar: Portal do Servidor, Processo Judicial, Zimbra: Re: Decreto Judicial, https://traque.tjgo.jus.br/Ujusnq/PaginaAtual/Logon1&id=631&ac2=703&u3=352&cs4=5&s5=

Search Bar: Pesquisar

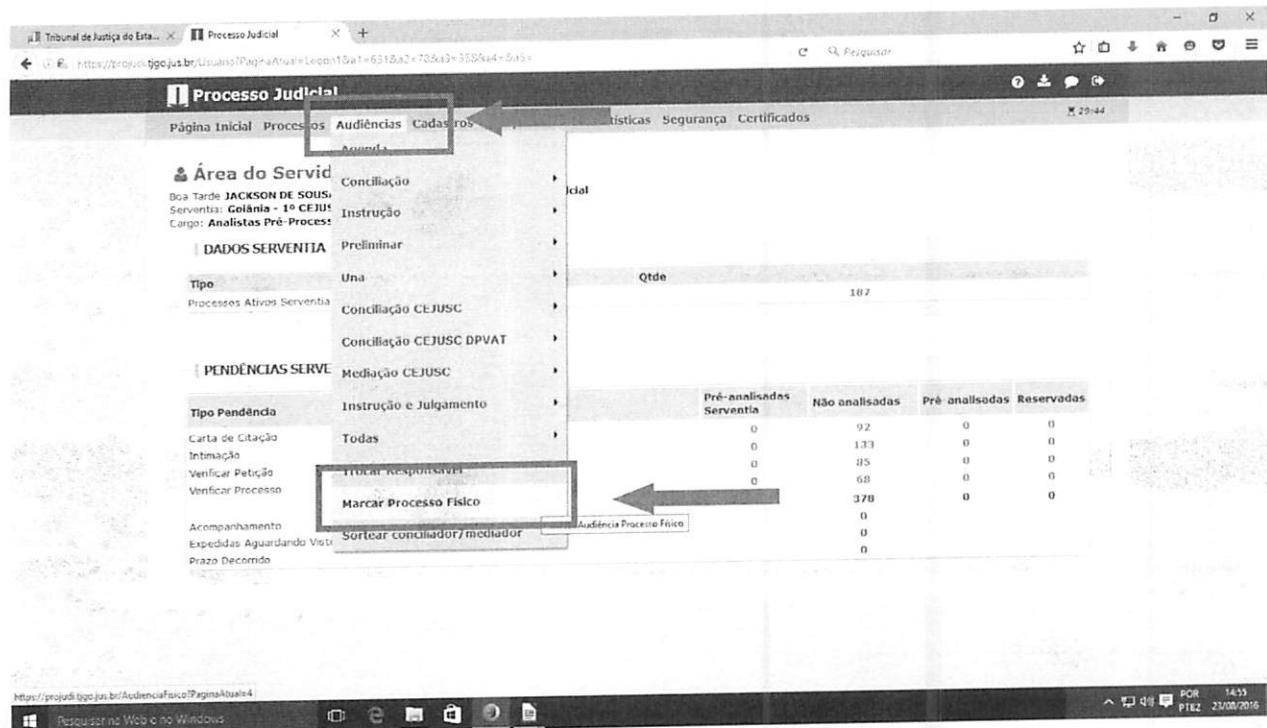
Content Area:

- OUTRAS INFORMAÇÕES:**
 - Serventia: Goiânia - 1º CEJUSC - Processual (Julgado Civil)
 - Classe: Procedimento do Julgado Especial Civil
 - Assunto(s): Indenização por Dano Moral - CF e Lei nº 10.406/02 (Código Civil) - Obrigação de Fazer / Não Fazer
 - Valor da Causa: 17.600,00 Valor Condenação
 - Processo Originário: Conhecimento
 - Fase Processual: Remetido ao CEJUSC - 11/05/16 Dt. Distribuição: 19/04/2016 14:43:22
 - Classificador: Não Dt. Trânsito em Julgado
 - Segredo de Justiça: Ativo Prioridade: Pedido de Liminar
 - Status: Ativo Custa
 - Efeito Suspensivo: Não
 - Penhora no Rosto: Não
- Eventos do Processo:**
 - TODOS
 - JUNTADA DE DOCUMENTO
 - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
 - HABILITAÇÃO REQUERIDA
 - JUNTADA DE PETIÇÃO
 - OUTROS(S)
- Arquivo(s) Pendência(s):**
 - Bloquear/Desbloquear
- Data Usuário Arquivo(s) Pendência(s):**

Data	Usuário	Arquivo(s)	Pendência(s)
29/07/2016	JACKSON DE SOUSA SANTOS		
12/07/2016	Maria Jose Ramos		
27/07/2016	Maria Jose Ramos		
06/06/2016	Schella de Almeida Mortoza N.		
12/06/2016	Rodrigues		
03/06/2016	Maria Jose Ramos		
18/06/2016	ARTHUR DE ALCANTARA APARECIDO		
17/11/14	NACHADO		
27/06/2016	Schella de Almeida Mortoza N.		
14/23/55	Rodrigues		
06/06/2016	Schella de Almeida Mortoza N.		
12/48/01	Rodrigues		
03/06/2016	Maria Jose Ramos		
18/42/11	Maria Jose Ramos		

2. MARCAR AUDIÊNCIA NOS PROCESSOS FÍSICOS - PERFIL MAGISTRADOS OU VARA/CEJUSC

Os magistrados(as) ou servidor competente realizarão os seguintes procedimentos para a designação de audiência de conciliação ou mediação nos processos físicos:



2º Passo: Feito os procedimentos acima o usuário terá acesso a seguinte tela para preenchimento:

The screenshot shows the 'Agendamento de Audiência - Processo Físico' form. It includes fields for 'Número do Processo' (with a note about new numbering), 'Tipo da Audiência' (with a magnifying glass icon), and 'Tipo Agendamento' (with radio buttons for 'Manual' and 'Automático'). A 'Confirmar' button is at the bottom right. To the right of the form, there are two callout boxes with instructions:

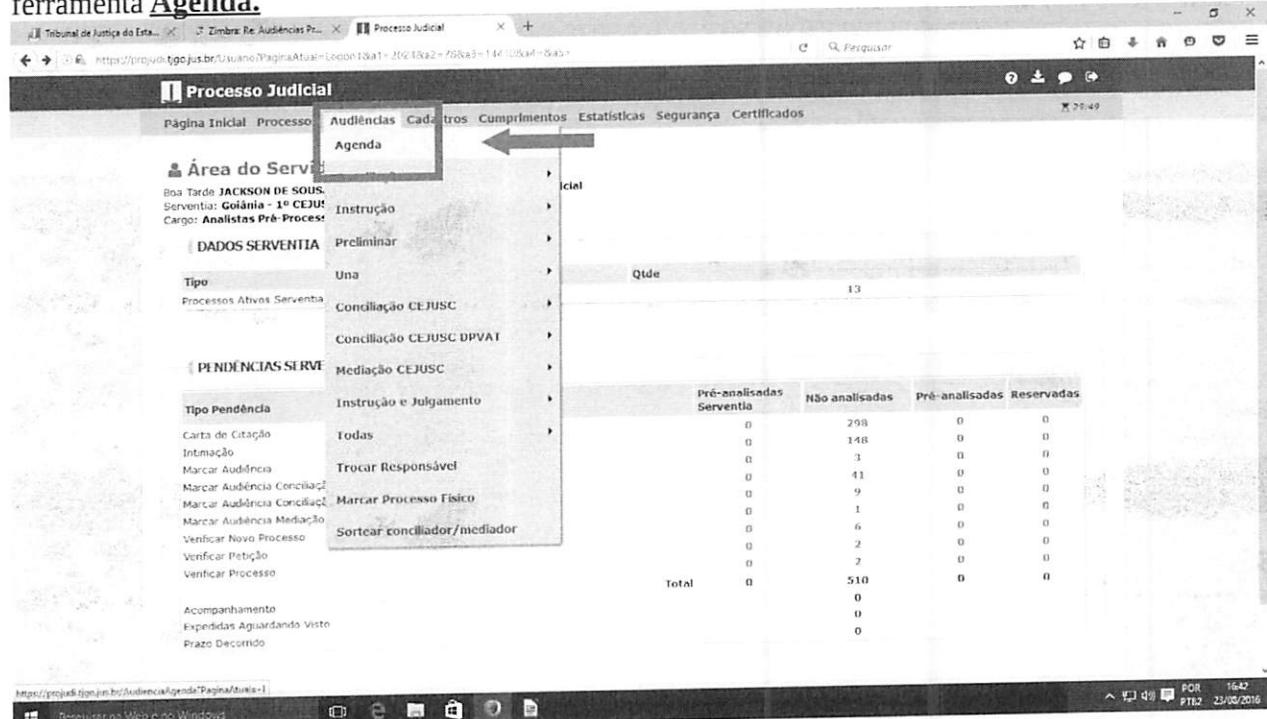
- 1) Deverá colocar o numero do processo (numero do CNJ). This corresponds to the 'Número do Processo' field.
- 2) Na função: Tipo de audiência, o usuário clica na lupa e seleciona se a audiência é de conciliação ou mediação. This corresponds to the 'Tipo da Audiência' field.
- 3) Na função: Tipo de agendamento, marca o ícone automático. This corresponds to the 'Tipo Agendamento' field.
- 4) Clique em Confirmar. This corresponds to the 'Confirmar' button.

3. CRIAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA PAUTA ELETRÔNICA – PERFIL CEJUSC

Ao Cejusc compete a criação de agenda no sistema eletrônico de acordo com sua disponibilidade. Esta criação permite que os juízes marquem as suas audiências de forma automática no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para o cumprimento dos atos cartorários.

Este procedimento se estabelece da seguinte forma:

1º Passo: Acessar o sistema de processo digital <https://projudi.tjgo.jus.br/>, entrar com seu usuário e senha, na página inicial direcione para a função audiências, dentro deste dispositivo clique na ferramenta Agenda.



2º Passo: Cumprindo os passos acima o usuário será direcionado a seguinte tela para preenchimento:

A screenshot of a 'Geração de Agendas para Audiências' form. The top part shows the service information: 'SERVENTIA: GOIÂNIA - 1º CEJUSC - PRÉ-PROCESSUAL (JUIZADOS)'. It has fields for 'Tipo da Audiência' (with a dropdown menu), 'Cargo da Serventia' (with a dropdown menu), 'PERÍODO', 'HORÁRIOS', and 'Normalmente preencher com a mesma data do campo Data Inicial'. The 'PERÍODO' section includes 'Quantidade' (set to 1), 'Data Inicial' (set to '2014-02-27'), 'Data Final' (set to '2014-02-27'), and a note 'Periodo entre Data Inicial e Data Final não pode superar 90 dias'. The 'HORÁRIOS' section shows tables for 'SEG', 'TER', 'QUA', 'QUI', 'SEX', 'SÁB', and 'DOM' with 'Início', 'Fim', and 'Duração' fields for each day. At the bottom left, it says 'Preenche com a data da audiência'. The bottom of the screen shows a status bar with 'http://projudi.tjgo.jus.br/AudienciaAgenda/Pagina/Atuais+1', 'Pesquisar na Web e no Windows', and a timestamp '16:44 POR PTBZ 23/03/2016'.

No campo Tipo de Audiência, o usuário deve clicar na lupa e selecionar a opção que deseja.

No campo Cargo da Serventia, o usuário deve clicar na lupa e selecionar a **BANCA** e o **HORÁRIO** que deseja criar agenda para designação de audiência.

No campo Quantidade o usuário indica a quantidade de audiências que deseja marcar para o mesmo banca e horário. Em regra mantém o nº 1.

Preenche com a data da audiência

3º Passo: Após selecionar o tipo de audiência, o cargo de serventia, a quantidade de audiência e o dia de realização, o usuário deverá preencher o campo **Horários**, para o efetivo agendamento das audiências. Neste momento o sistema permite a criação de agenda para uma banca inteira ou apenas para uma audiência de forma singular.

1º Caso: Para marcar uma banca integral de audiências de conciliação/mediação o usuário precisa preencher no campo **Início** o horário inicial da primeira audiência e no campo **Final** o horário do término da última audiência da banca.

2º Caso: No caso de marcar apenas uma audiência de conciliação/mediação o usuário precisa preencher no campo **Início** o horário inicial da audiência e no campo **Final** o horário do término da mesma audiência. Esclarecendo que nos dois casos abordados o campo **Duração** deverá ser preenchido com o tempo de duração do intervalo de uma audiência para outra.

The screenshot shows the 'Zimbra Re: Audiências P...' window in a browser. The URL is <https://prestojtgo.jus.br/Usuario/PaginaAtual=Logon&z1=202A&z2=785&z3=14410&z4=5ca5>. The page title is 'Processo Judicial'. The main content is '»Gereração de Agendas para Audiências'. It includes fields for 'SERVENTIA/COARCA - E-CJUSC - PRÉ-PROCESSUAL (BIZUZADOS)'. Under 'PERÍODO', there's a dropdown for 'Quantidade' set to 1, and a note about simultaneous hearings. Below are fields for 'Data Inicial' (24/08/2015) and 'Data Final' (24/08/2015), with a note about the period between them. A large grid for 'HORÁRIOS' shows times for each day of the week (SEG a DOM) from 08:20 to 12:40, with a 'Duração' column. A button at the bottom says 'Clique para Confirmar a Geração de Agenda(s) para Audiência(s)'.

5) Clicar no disquete para salvar o agendamento.

6) Clicar novamente no disquete abaixo da tela para confirmar a agenda.

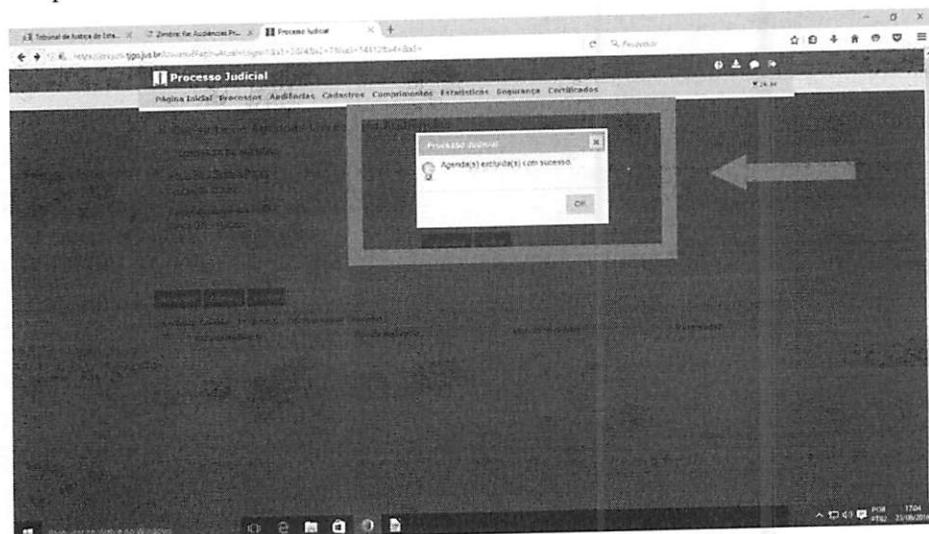
1) No **Horário**, o usuário deve verificar no calendário qual dia da semana corresponde ao dia do mês de deseja marcar a audiência.

2) Colocar o horário inicial da audiência.

3) Colocar o horário final da audiência.

4) Colocar o tempo de intervalo entre uma audiência e outra.

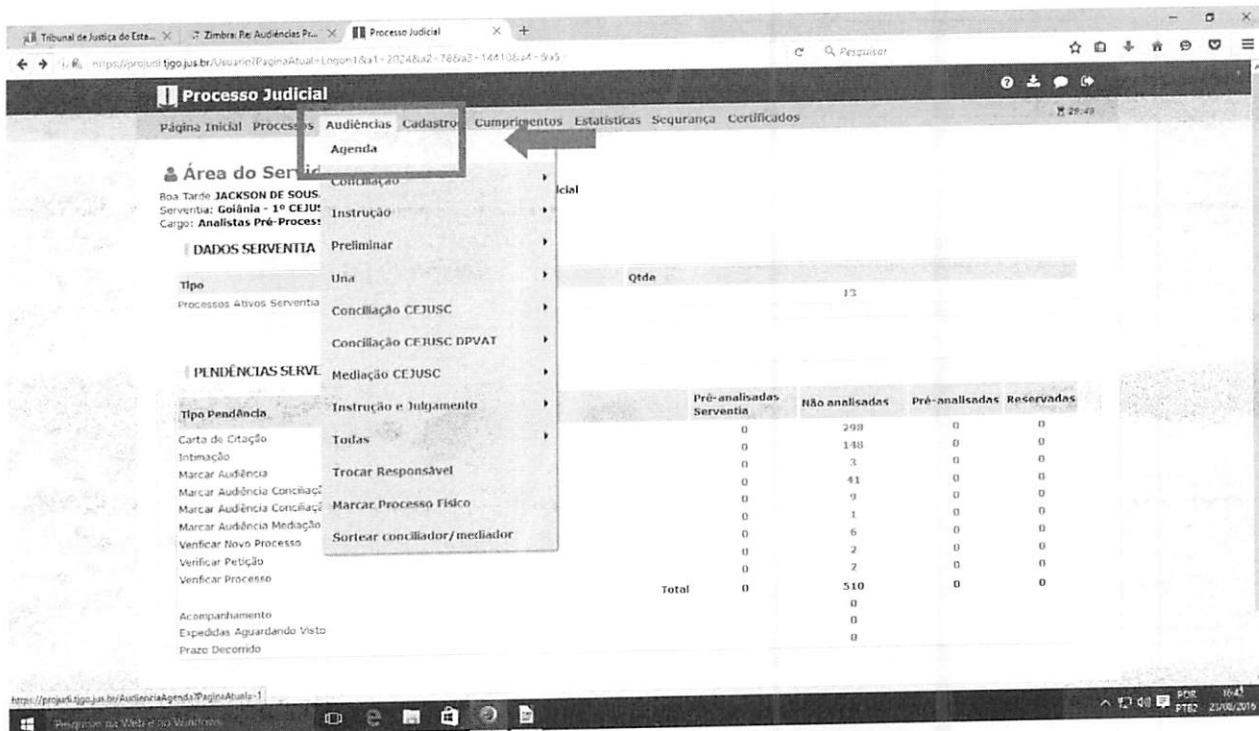
4º Passo: Realizando todos os atos anteriores o sistema disponibilizará a página abaixo informando que a criação de pauta foi realizado com sucesso:



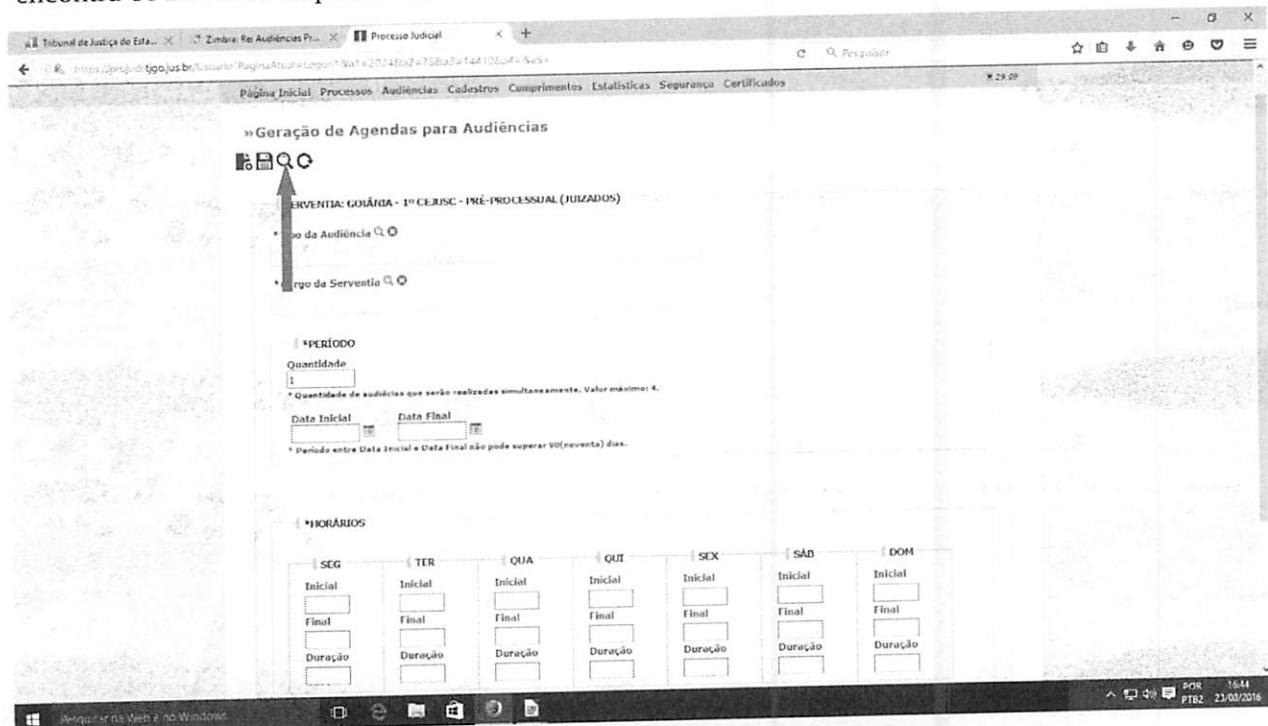
4. CONSULTA DE AGENDA JÁ CRIADA – PERFIL CEJUSC

Para o usuário se certificar de que a agenda foi efetivamente criada ou verificar quantos horários ainda está disponível, deverá proceder da seguinte forma:

1º Passo: Acessar o sistema de processo digital <https://projudi.tjgo.jus.br/>, entrar com seu usuário e senha, entrando no sistema, na página inicial o usuário irá se dirigir a função **Audiências**, posterior em **Agenda**.



2º Passo: Na página **Geração de Agendas para Audiências** o usuário deverá clicar na lupa que encontra-se no canto esquerdo da tela conforme indicado na tela abaixo:



3º Passo: Clicando na lupa o sistema disponibilizará a tela para consulta que terá de ser preenchida de acordo com a tela abaixo:

1) No campo **Tipo de Audiência**: selecionar a opção de tipo de audiência que tiver interesse em consultar

2) No campo **Cargo da Serventia**: Preencher a banca que tem interesse em consultar.

3) Clicar em consultar.

4º Passo: Realizando os passos das telas acima o sistema disponibilizará as audiências de conciliação/mediação objeto da pesquisa.

Para excluir algum horário que tenha sido marcado de forma equivocada, o usuário deve selecionar o horário e clicar em excluir.

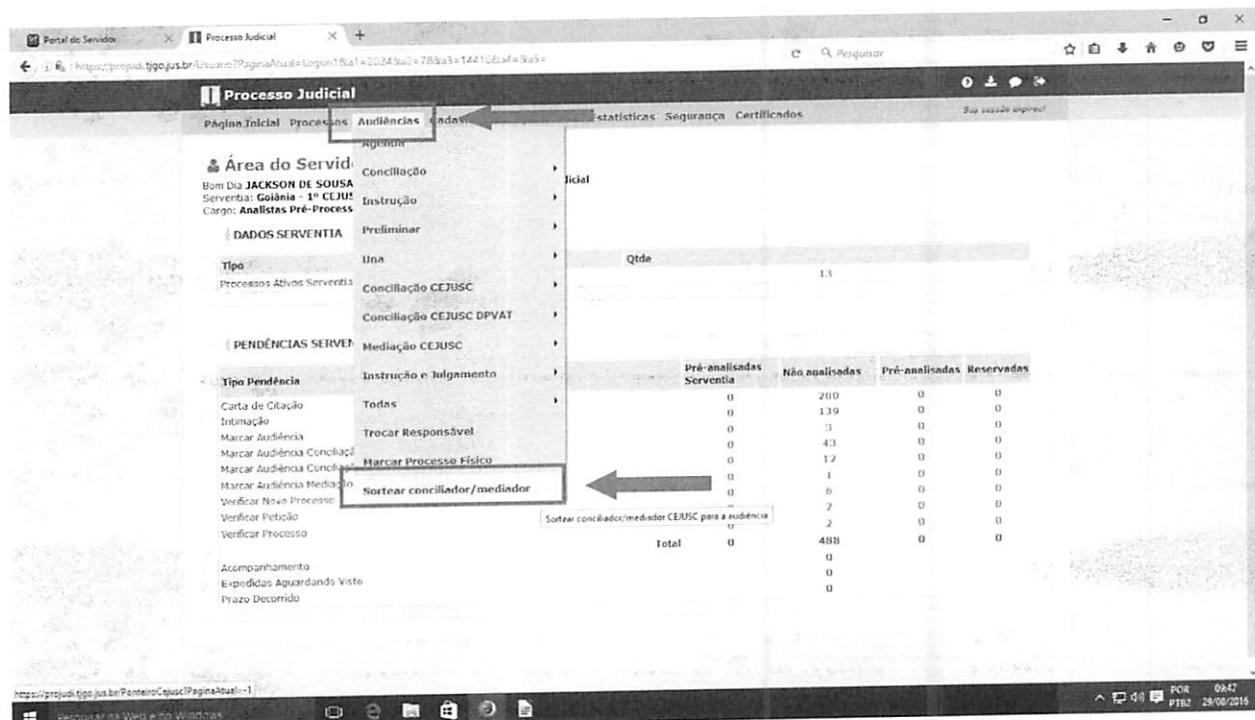
Nesta tela o sistema permite que se exclua os horários que foram marcados de forma equivocada.

5. PROCEDIMENTO PARA O SORTEIO DE CONCILIADOR/MEDIADOR – PERFIL DO CEJUSC.

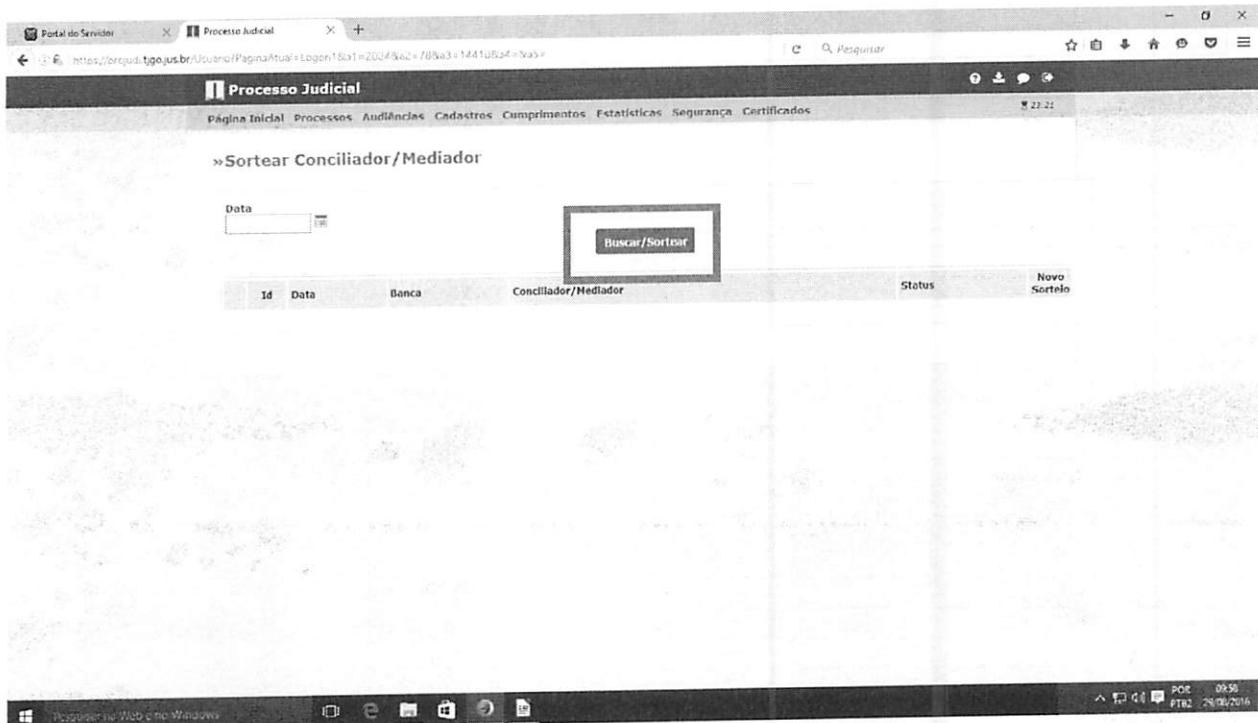
De acordo com o disposto no art. 167 § 2º do CPC, o nome do conciliador/mediador teve constar em lista, a ser observada na distribuição alternada e aleatória, respeitando o princípio da igualdade dentro da mesma área de atuação profissional.

Diante do exposto o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás elaborou sistema de sorteio para distribuição dos conciliadores/mediadores que funciona da seguinte forma:

1º Passo: Acessar o sistema de processo digital <https://projudi.tjgo.jus.br/>, entrar com seu usuário e senha, entrando no sistema, na página inicial o usuário irá se dirigir a função **Audiências**, posterior em **Sortear conciliador/mediador**.



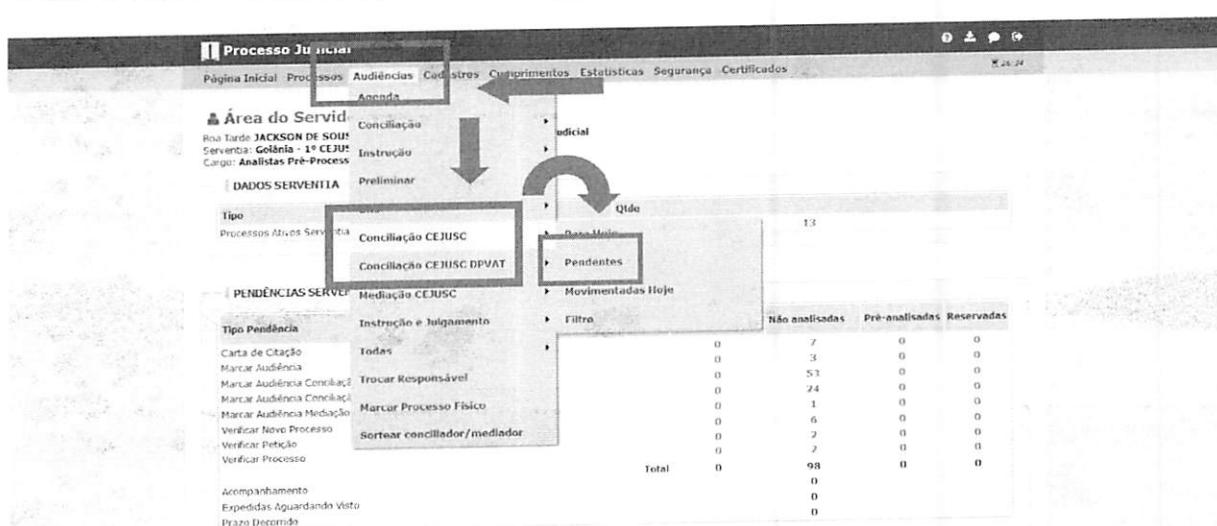
2º Passo: Preencher a data que deseja chamar o conciliador ou mediador e clicar em **Buscar/Sortear**. O sistema selecionará os conciliadores/mediadores de acordo com o número de bancas já estabelecidas.



6. CANCELAMENTO/DESMARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA – PERFIL CEJUSC E MAGISTRADOS/VARA

O usuário que utilizar o sistema poderá cancelar ou desmarcar a audiência quando for necessário.

Passo 1: Clica em **audiência**, seleciona a opção desejada, por fim selecione a **função pendente**.



Passo 2: Selecionando a função **pendentes**, o sistema abrirá uma tela com todas as audiências que já forma marcar que estão aguardando a realização. Visualizando a audiência que deseja cancelar o usuário deve clicar em **concluir**, função que está no canto direito da tela.

Serventia: Goiânia - 1º CEJUSC - Pré-Processual (Julzados)						
Data/Hora	Processo	Promovente	Promovido	Responsável	Status	Concluir
26/09/2016 14:00	5158766.28	ESCOLA ARTEVIDA LTDA	AUGUSTA FARO FLEURY DE MELO	Banca 001 - Vespertino	A Realizar	Concluir
26/09/2016 14:20	5160468.9	JHEISON DEZERRA DA SILVA GOMES	BANCO GMAC S/A	Banca 001 - Vespertino	A Realizar	Concluir
26/09/2016 14:40	5158856.36	LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	CLARO S/A (NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO)	Banca 001 - Vespertino	A Realizar	Concluir
03/10/2016 08:20	5159670.49	MARIA APARECIDA DA SILVA ABREU	MURILLO MELO ROSA	Banca 001 - Matutino	A Realizar	Concluir
03/10/2016 08:40	5167962.22	MARCELO PIRES FIORINI	PATRICIA RODRIGUES DE MORAIS	Banca 001 - Matutino	A Realizar	Concluir
03/10/2016 09:00	5157161.47	LUIZ FERNANDO BORGES	REGINA CALDAS ESTEVES PEREIRA	Banca 001 - Matutino	A Realizar	Concluir
03/10/2016 14:20	5163020.44	RENATO CANDIDO DA SILVA	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO JESUS DE NAZARÉ	Banca 001 - Vespertino	A Realizar	Concluir
03/10/2016 14:40	5159442.73	CARLOS ALBERTO CAMOZZI	CONDOMÍNIO TRADE CENTER	Banca 001 - Vespertino	A Realizar	Concluir
03/10/2016 15:40	5163275.2	MARYLY DA SILVA SANTOS PASSOS	BANCO BONGUESSO S/A	Banca 001 - Vespertino	A Realizar	Concluir
04/10/2016 10:30	5162525.97	ALYSSON GODOY CARDOSO	UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	Banca 001 - Matutino	A Realizar	Concluir
05/10/2016 08:20	5156063.77	QS MALL LOZANDES INCORPOERAÇÃO IMOBILIARIA SA	QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL SA E OUTRO	Banca 001 - Matutino	A Realizar	Concluir
05/10/2016 08:20	5161520.48	HYPERMARCAS S/A	ALBERTO FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA - ME	Banca 002 - Matutino	A Realizar	Concluir
05/10/2016 08:20	0000000.02 F	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	ANA RITA RODRIGUES NOGUEIRA	Banca 003 - Matutino	A Realizar	Concluir
05/10/2016 08:20	0174173.62 F	MARLENE RODRIGUES MARTINS	BANCO PAN S/A	Banca 004 - Matutino	A Realizar	Concluir
05/10/2016 08:20	0221562.29 F	MAYRON VIEIRA MACIEL	TBB LOCACOES LTDA	Banca 005 - Matutino	A Realizar	Concluir

Passo 3: Neste momento o sistema disponibilizará a tela para preenchimento dos dados necessários para o cancelamento. O usuário deve inserir no status da audiência a opção **cancelar/desmarcar**, e inserir certidão esclarecendo o motivo.

PASSO 1 - DADOS DA MOVIMENTAÇÃO

DADOS AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO CEJUSC

Data: 26/09/2016 14:00

Processo: 5158766.28

*Status:

- Selecione o Status da Audiência -
- Seleccione o Status da Audiência - Desmarcar/Cancelar

Realizada Com Sentença Com Mérito
Realizada Com Sentença de Homologação
Realizada Com Sentença Sem Mérito
Realizada Sem Sentença
Generada

*Tipo de Arquivo:

Modelo:

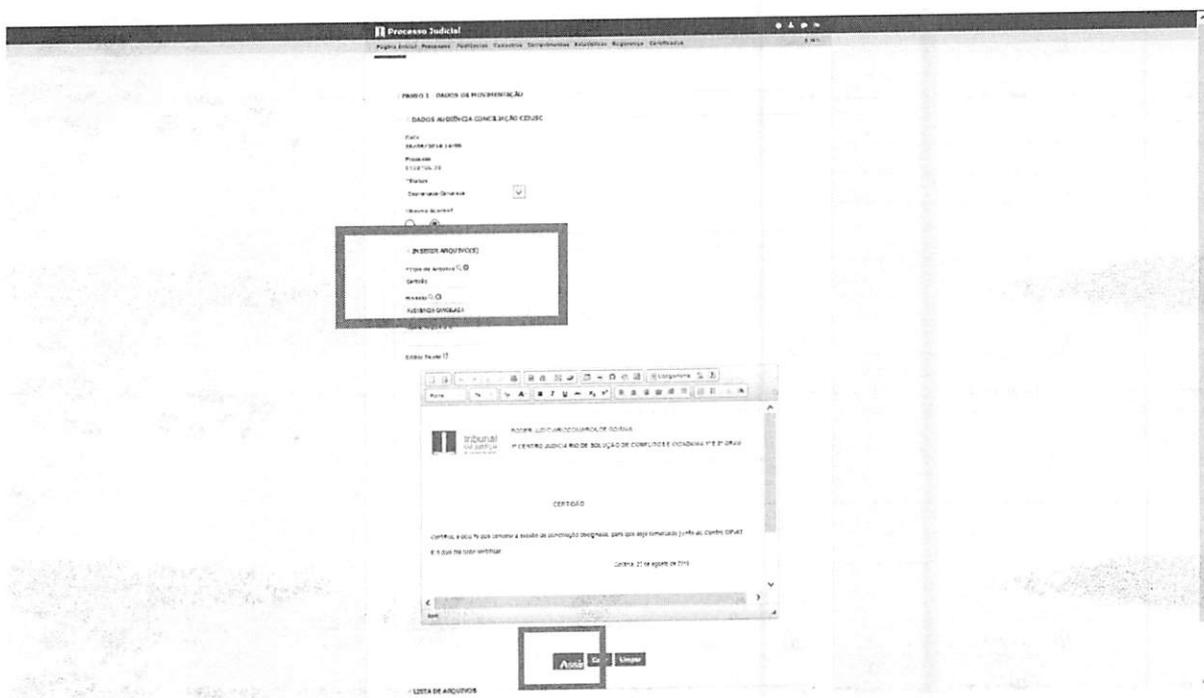
Nome Arquivo:

Editor Texto:

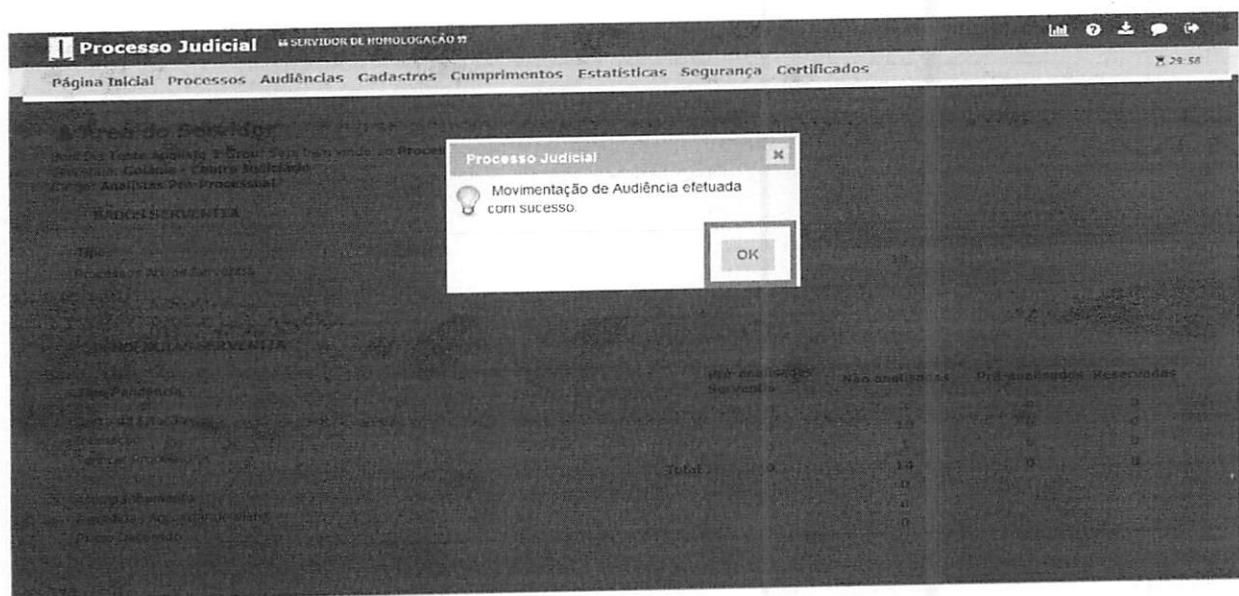
Assinar Colar Limpar

LISTA DE ARQUIVOS

Descrição	Nome do Arquivo	Opcões



Passo 4: Clicando no botão para assinar, o sistema gera a tela abaixo para a confirmação da movimentação. Neste momento o usuário deve apertar o botão **ok**.



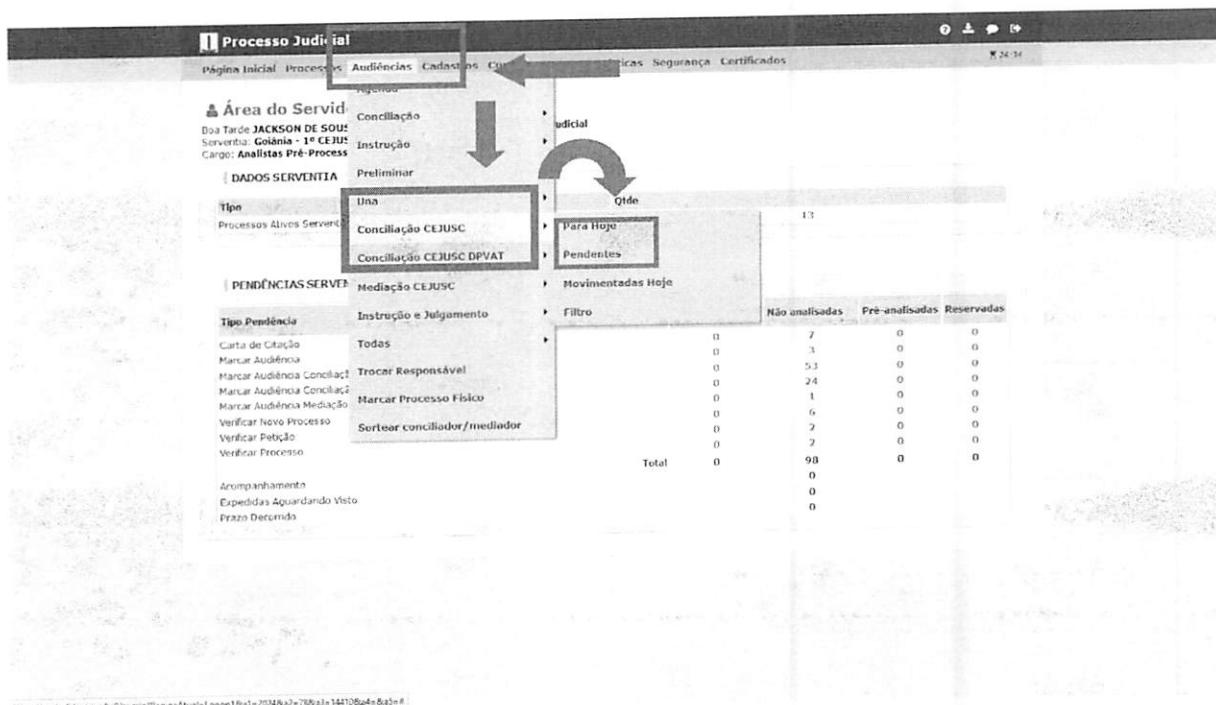
Pronto a audiência foi desmarcada, podendo ser confirmada na consulta das audiências conforme explicado anteriormente.

Serventia: Goiânia - Centro Judiciário					
Data/Hora	Processo	Promovente	Promovido	Responsável	Status
16/05/2016 14:00	0182577.44 F	ASERT SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS IPASGO	Conciliador 2	Realizada Com Sentença Com Mérito 27/04/2016 09:02:39
13/06/2016 14:00	0036869.75 F	AGENCIA GOIANA DE REGULACAO CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Conciliador	Desmarcada / Retirada de Pauta 27/04/2016 09:25:49

6.1 Processo Físico

Para desmarcar audiência do processo físico inserido na pauta eletrônica se utiliza o mesmo procedimento do tópico anterior, exceto a questão da certidão. Como o processo físico será incluído na pauta eletrônica para fins de controle e sorteio do conciliador/mediador, neste sistema o usuário precisa apenas seguir os seguintes passos:

Passo 1: Clica em audiência, seleciona a opção desejada, por fim selecione a função pendente.



Passo 2: Selecionando a função pendentes, o sistema abrirá uma tela com todas as audiências que já forma marcar que estão aguardando a realização. Visualizando a audiência que deseja cancelar o usuário deve clicar em concluir, função que está no canto direito da tela.

09/05/2016 14:40	5001952.95 Fred	Leandro	Conciliador 1 A Realizar	Concluir
09/05/2016 15:00	5000108.81	Merlei Campos	Conciliador 1 A Realizar	Concluir
09/05/2016 15:00	7175070.20 RICARDO ROCHA	FRANCISMAR GOMES FRANCO	Conciliador 1 A Realizar	Concluir
13/06/2016 14:00	5000055.95 Nome do Polo Ativo	Nome do Polo Passivo	Conciliador 2 A Realizar	Concluir
13/06/2016 14:00	0036869.75 F AGENCIA GOIANA DE REGULACAO CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Conciliador 2 A Realizar	Concluir

Passo 3: Neste momento o sistema disponibilizará a tela para preenchimento dos dados necessários para o cancelamento. O usuário deve inserir no status da audiência a opção [cancelar/desmarcar](#), e clica em [concluir](#).

» Concluir Audiência - Processo Físico

DADOS DA AUDIÊNCIA - PROCESSO FÍSICO

DADOS AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO CEJUSC - PROCESSO FÍSICO

Data
13/06/2016 14:00

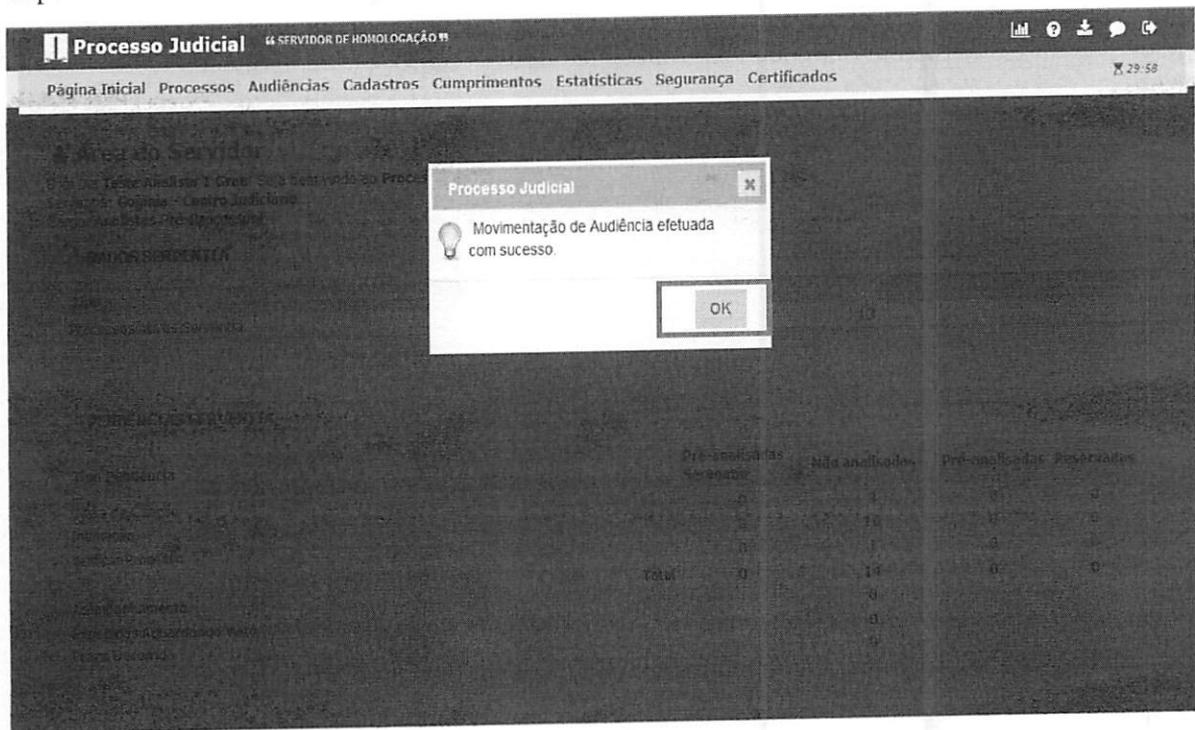
Processo
0036869.75

*Status
--Selecione o Status da Audiência--

*Houve Acordo?
O Sim O Não

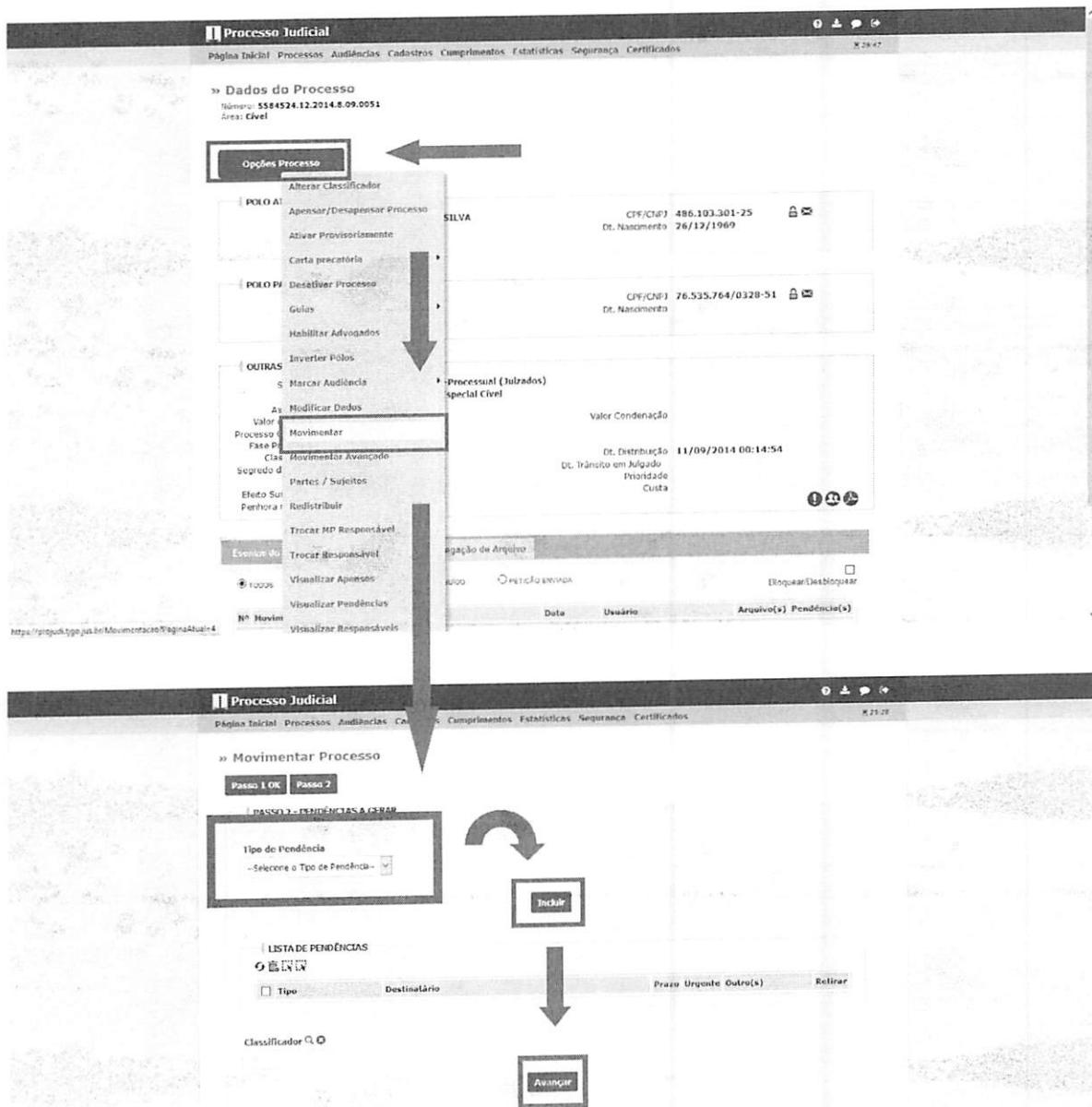


Pronto a audiência foi desmarca, podendo ser confirmada na consulta das audiências conforme explicado anteriormente. Clique em **ok**.



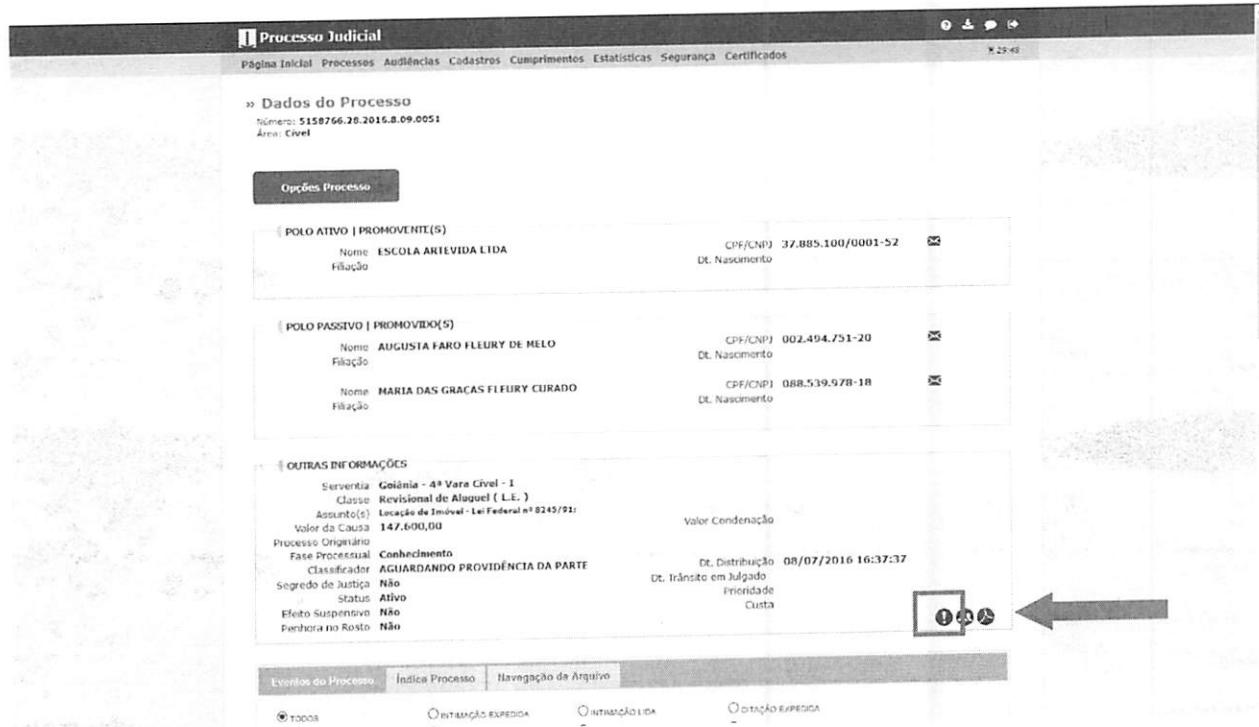
7. GERAR PENDÊNCIA PARA QUE O CEJUSC MARQUE A AUDIÊNCIA DE ACORDO COM DATA ESPECIFICA – PERFIL DO MAGISTRADO/VARA

Solicitar ao CEJUSC que o processo seja incluído em pauta para Conciliação/Mediação, casos como o mutirão semana nacional de conciliação, onde a data deverá ser definida pelo CEJUSC. Para realizar este procedimento o usuário deve acessar a capa do processo, navegar até as opções do processo, clicar na opção Movimentar, após certificar, incluir a pendência "Marcar Audiência Conciliação CEJUSC" ou "Marcar Audiência Mediação CEJUSC", após finalizar essa ação será criada uma pendência para o CEJUSC vinculado à serventia do processo, onde essa pendência criada poderá ser finalizada marcando a audiência para o processo de acordo com o tipo de audiência solicitado (conciliação ou mediação).

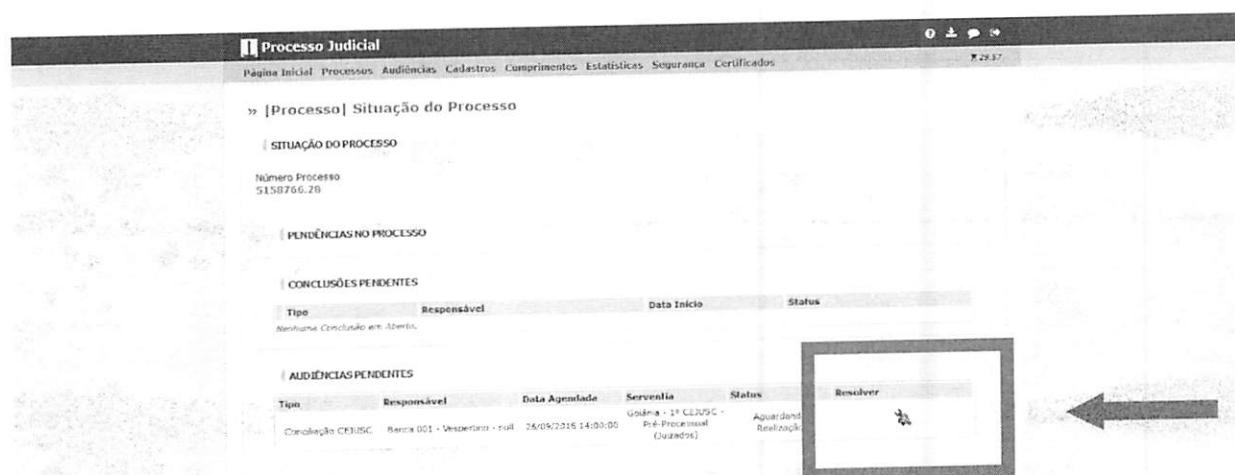


8. FINALIZAR A AUDIÊNCIA JUNTANDO O TERMO DE AUDIÊNCIA – PERFIL DO CEJUSC.

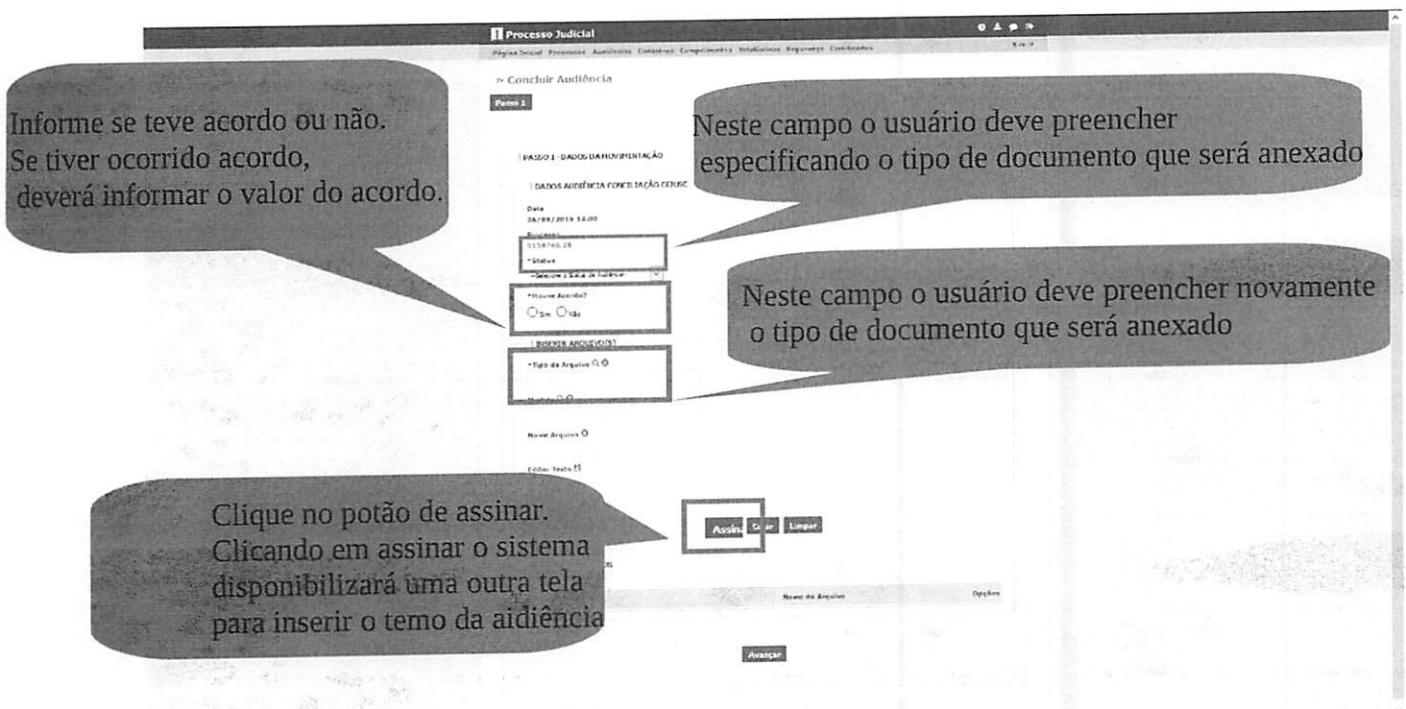
Passo 1: Para juntar o termo da sessão de conciliação e finalizar a marcação de audiência no sistema é necessário que se entre no processo, se direcione para o símbolo de pendência no processo que se encontra no canto inferior da tela do lado direito.



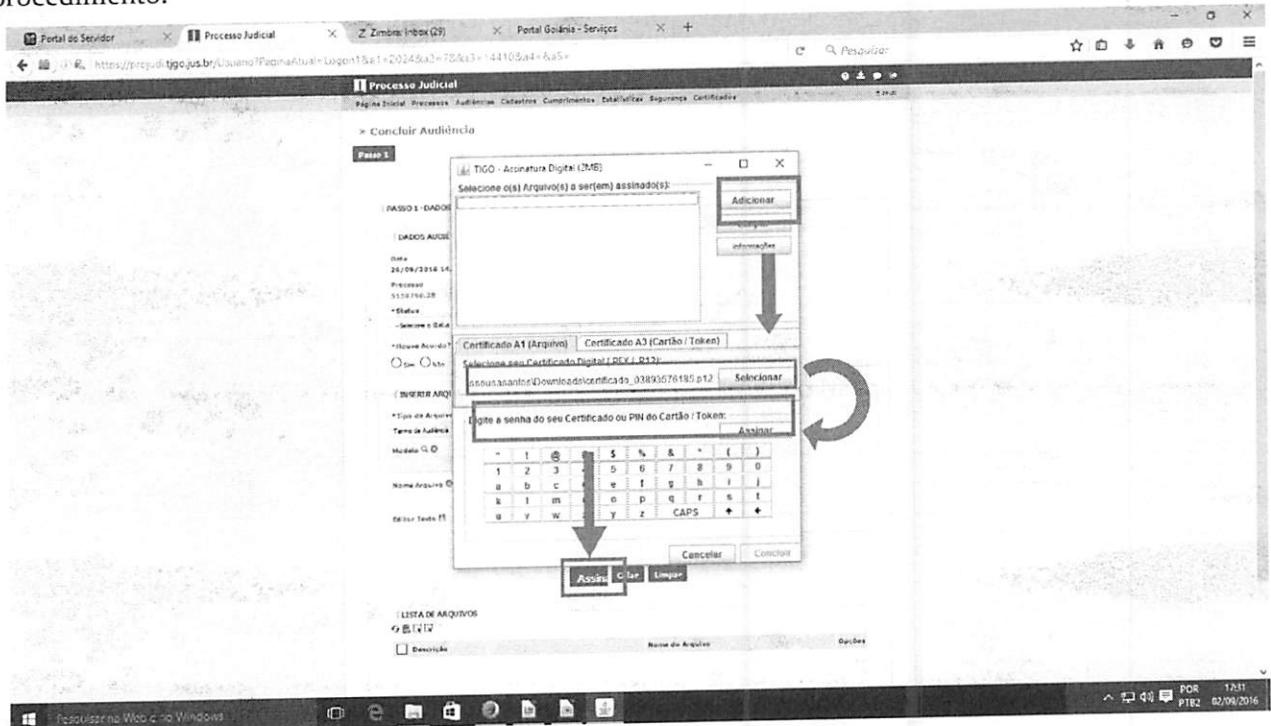
Passo 2: Clicando no botão de pendência o sistema disponibilizará a tela para o usuário finalizar a audiência, se dirigindo ao desenho da ferramenta do lado direito da tela.



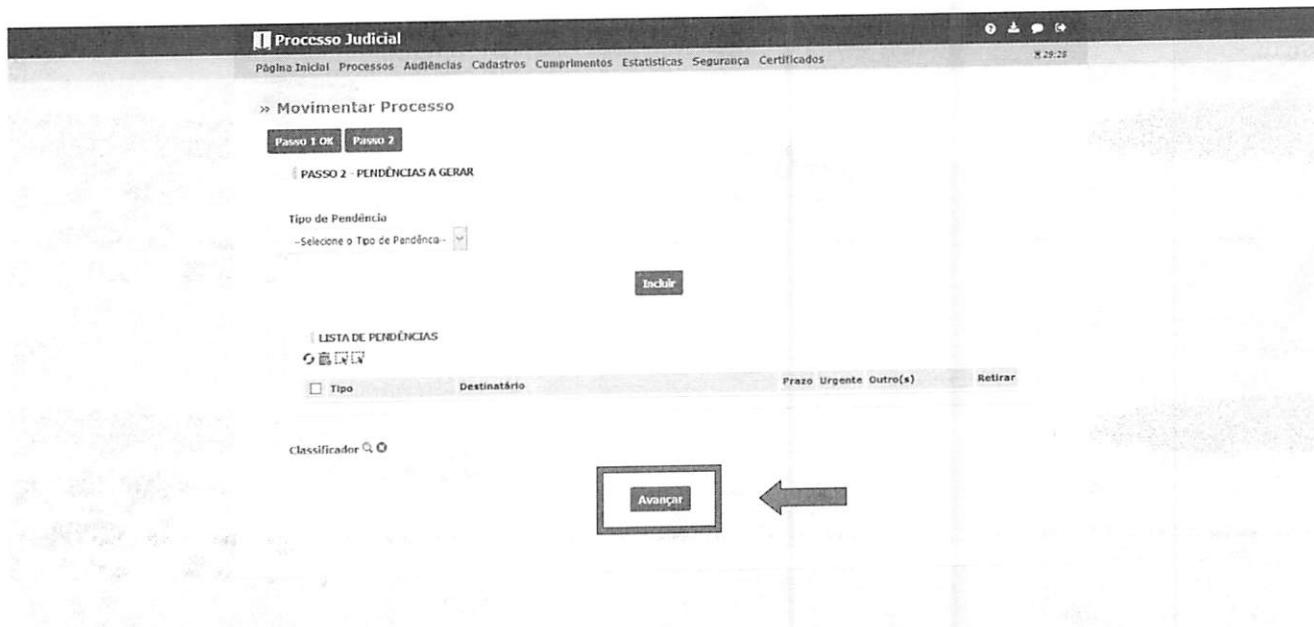
Passo 3: Clicando no desenho da ferramenta o usuário deverá preencher os dados solicitados conforme tela abaixo:



Passo 4: anexar o termo de conciliação/mediação e assinar com assinatura eletrônica para finalizar procedimento.



Passo 5: Pronto. Realizando o procedimento anterior, o usuário deverá confirmar o procedimento clicando no **botão assinar**.



Dúvidas entrar em contato no telefone (62) 3216-2221/2698/2530



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

ANEXO II

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

APRESENTAÇÃO

O Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores – CCMJ, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, tem como principais objetivos dar visibilidade aos mediadores, conciliadores e câmaras de mediação e conciliação capacitados e habilitados a atuar nos tribunais de todo o país.

O Cadastro oferece ao jurisdicionado uma seleção de profissionais baseada em critérios mínimos de qualidade, disponibilizando informações e currículos, e possibilita a avaliação dos serviços prestados, gerando uma classificação qualitativa dos inscritos.

O artigo 167 da Lei n. 13.105/2015 (novo Código de Processo Civil - CPC) estabelece o cadastro nacional para inscrição de mediadores, conciliadores e câmaras de mediação e conciliação, e a Resolução 125/2010, em sua emenda n. 02, determina sua criação pelo CNJ.

O desenvolvimento desse Cadastro de forma centralizada pelo Conselho atende à sua política de desenvolvimento de sistemas que auxiliam o trabalho em todo o Poder Judiciário, considerando a necessidade de estabelecer requisitos mínimos para garantir a confiabilidade, autenticidade e acessibilidade dos dados geridos por esses sistemas.

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Sumário

1.	Acesso ao sistema	4
2.	Perfil Magistrado.....	6
2.1.	Página inicial do sistema	6
2.2.	Cadastrar mediações.....	7
2.2.1.	Informar mediador/câmara privada manualmente	10
2.2.2	Seleção automática de mediadores.....	11
2.2.3.	Cadastro da parte autora e parte contrária	11
2.3.	Seleção de mediador/câmara privada pelas partes.....	14
2.3.1.	Recusar mediação	16
2.4	Mediator/câmara privada selecionado(a).....	17
2.4.1.	Recusa de mediação pelo mediator/câmara privada.....	19
2.4.2	Prazo de aceite/recusa da mediação expirado	20
2.5.	Finalizar Mediação	21
2.6.	Avaliar mediação	22
2.7	Pesquisar mediações.....	24
2.8	Pesquisar mediadores	25
2.9	Visualizar dados do mediator	26
2.10	Pesquisar câmaras privadas	27
2.11	Visualizar dados da câmara privada.....	28
2.12	Pesquisar Conciliadores	29
2.13	Visualizar dados dos conciliadores.....	30
3.	Perfil NUPEMEC.....	30
3.1	Acesso ao sistema	30
3.2	Cadastrar conciliador	31
3.3	Pesquisar Conciliador	33
3.4	Validar Mediador.....	33
3.5	Suspender mediator	35
3.6	Remover suspensão do mediator.....	36
3.7	Validar Câmara Privada	38
4.	Cadastro de Mediador.....	39
5.	Cadastro de Câmara Privada	41

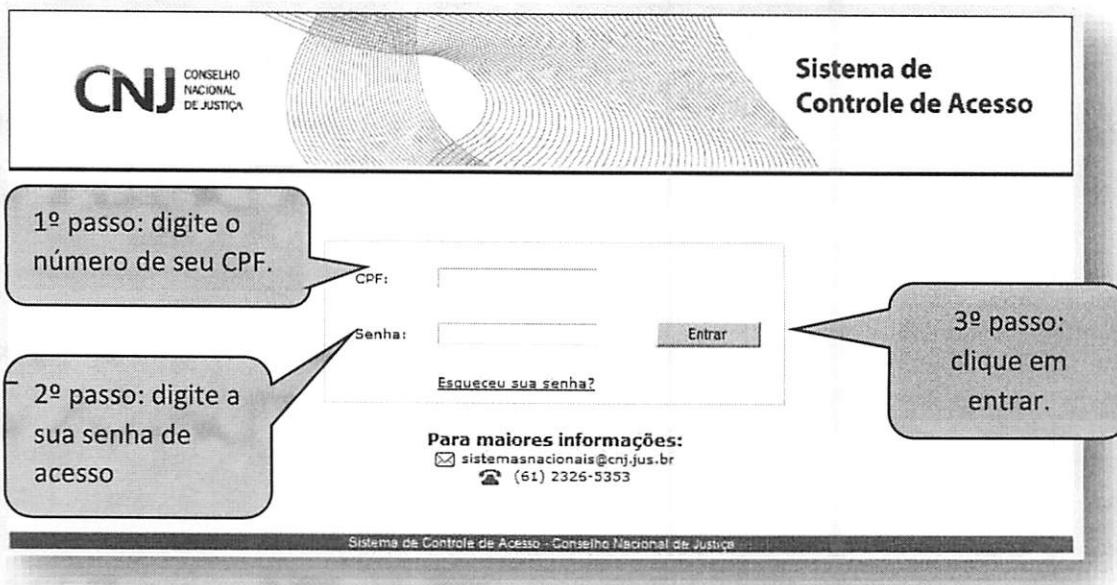
CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

1. Acesso ao sistema

O acesso ao Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores – CCMJ é possível através do endereço eletrônico <https://www.cnj.jus.br/corporativo/>.

ATENÇÃO: O acesso pode ser feito através dos navegadores **Chrome, Firefox, Internet Explorer (versão 9 ou superior)** e **Safari (versão 5 ou superior)**.

Ao acessar o endereço eletrônico do sistema o usuário será direcionado para a tela de acesso, conforme figura abaixo:



Sistema de Controle de Acesso

1º passo: digite o número de seu CPF.

CPF: _____

Senha: _____

[Entrar](#)

[Esqueceu sua senha?](#)

2º passo: digite a sua senha de acesso

3º passo: clique em entrar.

Para maiores informações:
✉ sistemasnacionais@cnj.jus.br
☎ (61) 2326-5353

Sistema de Controle de Acesso - Conselho Nacional de Justiça

Na tela de acesso o usuário deverá digitar o seu CPF e senha de acesso ao sistema. Após, clicar no botão entrar.

ATENÇÃO: O acesso dos usuários ao Sistema continua sendo gerido pelas respectivas Corregedorias gerais de cada Tribunal, responsável pelo cadastro do usuário e fornecimento de senhas de acesso, obedecendo ao caráter sigiloso do referido Sistema.

Após clicar no botão “Entrar”, o usuário será direcionado para a tela “Sistemas de Controle de Acesso”, conforme figura abaixo:

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ
Sistemas disponíveis:

Sistema	Sigla	Perfil
Banco de Tutores (Relatórios)	BT	Administrador
Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes	CEDIN	Administrador
Cadastro Nacional de Adoção	CNA	Juiz
Cadastro Nacional de Adoção - (TREINAMENTO)	CNA_TREI	Magistrado
Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei	CNACL	Juiz
Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (Novo)	CNACL_NOVO	Juiz
Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (Novo) ***** TESTE *****	CNACLNOVO_TESTE	Administrador
Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Ineligibilidade	CNCIAI	Magistrado
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas	CNCA	Juiz
Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade	CNIUS	Administrador Regional
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	CNIEP	Magistrado
Cadastro Nacional de Instrutores da Justiça Consensual Brasileira	CIJUC	Administrador
Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores	CCMJ	NUPEMEC
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	ENCLLA	Administrador
Justiça em Números	JUSNUM	Representante do tribunal
Mediação Digital	MEDIG	Administrador
Metas de Nivelamento das Corregedorias - 2014	METASNIV	Operador Autorizado
Metas_Enasp	M-ENASP	Representante do Tribunal
Metas_Enasp_2.0	M-ENASP2	Representante do tribunal
Metas Nacionais do Poder Judiciário	MNAC-NEW	Administrador
Modulo de Produtividade Mensal	MODULOXML	Acesso ao sistema
Resolução 107 - Assistência à Saúde	R107	Administrador
Resolução 88	R88	Administrador
Serventia Judicial de 1º Grau	SERV1	SJ1 - Serventia
Serventia Judicial de 2º grau	SERV2	MAG - Magistrado
Sistema Controle de Processos - DTI	SCP	Administrador
Sistema de Apoio ao Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos Disciplinares nos Tribunais	SISPAD	Administrador
Sistema de Apoio às Correções e Inspeções	SACI	Administrador
Sistema de Audiência de Custódia	SISTAC	Administrador
Sistema de Cadastro de Instrutores	SISCADI	Administrador
Sistema de Controle de Acesso	SCA	Administrador
Sistema de Eventos	SISEVEN	Administrador
Sistema de Questionários do DJP	QDPJ	Administrador
Sistema Multirão - Infância e Juventude	SMIJ	Administrador
Sistema Nacional de Bens Aprendidos	SNBA	Magistrado
Sistema Nacional de Vídeo Conferência	VC	Administrador CNJ
Banco Nacional de Mandado de Prisão	BNMP	Administrador
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	SNCI	Administrador Regional

Meus Dados:
Neste espaço você pode atualizar seus dados cadastrais.
Atualização dos Dados Cadastrais

CPF:	999.888.777-14		
Nome:	MOAB ALÍPIO DA SILVA NASCIMENTO		
E-mail Principal: (*)	masnascimento@tjba.jus.br	Tipo: (*)	Institucional
E-mail 2: (*)	moabalipio@yahoo.com.br	Tipo: (*)	Pessoal
<input checked="" type="radio"/> Mais um email			
Telefone: (*)	(73)9863-1362	(XX)XXXXX-XXXX	Tipo: (*)
<input checked="" type="radio"/> Mais um telefone			

Na página acima o usuário clicará na opção “Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores” para ter acesso ao sistema de produção do CCMJ.

Nesta tela o usuário ainda terá a opção de alterar seus dados cadastrais.

Para alterar os dados cadastrais deverá proceder da seguinte forma:

1. Escolher a informação que deseja alterar/atualizar; e
2. Clicar em “Atualizar meu Cadastro”.

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

3. O seu navegador de internet irá abrir uma janela com a mensagem "Deseja realmente alterar os dados?". Para confirmar basta clicar em OK.
4. Pronto! Seu cadastro já foi alterado e aparecerá a tela abaixo:

Meus Dados:

Atualização dos Dados Cadastrais

CPF:	999.888.777-14
Nome:	TESTE 123
E-mail Principal: (*)	avssossai@tj.jus.br
	<input type="checkbox"/> Mais um email
Teléfono: (*)	(61)2222-1111 (XX)XXXX-XXXX
	<input type="checkbox"/> Mais um telefone
<input type="button" value="Atualizar meu Cadastro"/>	

Dados alterados com sucesso!

Mensagem de alteração de dados.

2. Perfil Magistrado

2.1. Página inicial do sistema

Para acessar o sistema de produção Clique em "Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores" e será direcionado para a página inicial do sistema, conforme figura abaixo:



Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Moab Alipio da Silva Nascimento | Sair

Cadastrados

- Mediadores disponíveis 11
- Câmaras privadas disponíveis 5
- Conciliadores disponíveis 3

Mediações

- Mediações em andamento 8
- Mediações finalizadas 6

Na página principal o usuário encontrará funcionalidades de acessibilidade e operacionalidade do sistema:

- Funções de diminuir e aumentar fonte

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

- Função tamanho normal da letra
- Função alto contraste
- Identificação do Tribunal de lotação
- Identificação do Usuário
- Função sair
- Página Inicial
- Mediadores
 - Pesquisar
 - Visualizar dados
- Câmaras privadas
 - Pesquisar
 - Visualizar dados
- Conciliadores
 - Pesquisar
- Visualizar mediadores disponíveis
- Visualizar câmaras privadas disponíveis
- Visualizar conciliadores disponíveis
- Visualizar mediações em andamento
- Visualizar mediações finalizadas

As funcionalidades que devem, especificamente, estar habilitadas para o perfil MAGISTRADO são:

- Mediações
 - Cadastrar ✓
 - Pesquisar ✓
 -

2.2. Cadastrar mediações

OBSERVAÇÃO 1:

Apenas o perfil “Magistrado” é habilitado para cadastrar uma mediação.

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Para acessar o cadastro de uma mediação o magistrado deve acionar a opção do menu Mediações > Cadastrar.

Na tela de cadastro os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório. Caso o usuário não preencha esses campos, o sistema irá informar uma mensagem de erro indicando os campos pendentes de preenchimento.

O campo “Tribunal” vem exibindo o tribunal o qual o usuário está vinculado.

Nesta tela deverão ser informados os dados da mediação, o mediador e os dados da parte autora e contrária.

Cadastro mediação**Dados da mediação**

Tribunal: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

* N° do processo: 0000000-00.0000.044.2015

Categoria da mediação: Família

Escolha manual do Mediador/Câmara privada:

* Tipo do responsável: Mediador

* Mediador: Angela Maria dos Santos

Partes

* A Mediação deve possuir somente um autor

* Adicionar parte

* Tipo de pessoa: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Autor: Sim

Justiça gratuita? Sim

* CPF: _____

* Nome: _____

CPF do representante: _____

Nome do representante: _____

* Telefone: _____

→ * E-mail: _____

* Confirmar e-mail: _____

Adicionar/Alterar parte na mediação Cancelar

Salvar mediação Cancelar

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

OBSERVAÇÃO 2:

Caso o usuário selecione o mediador/câmara privada o qual deseja atribuir a mediação, deve marcar a opção “Escolher mediador/câmara privada manualmente” e informar o nome que deseja atribuir a mediação.

Ver tópico 2.2.1. Informar mediador/câmara privada manualmente

Caso o usuário não deseje escolher o mediador/câmara privada manualmente, a seleção destes se dará através de uma listagem enviada por e-mail para as partes

Ver tópico 2.2.2. Seleção automática de mediadores.

Após preencher os dados do formulário, o magistrado aciona a opção “Salvar mediação”, como ilustrado na tela abaixo:

Cadastro mediação

Dados da mediação

Tribunal: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
* Nº do processo: 0000000-00 0000 0 33 2015
Categoria da mediação: Civil
Escolha manual do Mediador/Câmara privada:

Partes
* A Mediação deve possuir somente um autor
+ Adicionar parte

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Representante	CPF representante	Autor	Ação
José Arcanjo	144.294.168-50	Não informado	Não informado	Sim	 
CLARO BR	68.344.437/0001-86	Não informado	Não informado	Não	 

Salvar mediação **Cancelar**

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

2.2.1. Informar mediador/câmara privada manualmente

Caso o magistrado queira informar o nome do mediador ou câmara manualmente, deve selecionar a opção “Escolher mediador/câmara privada manualmente” e informar o nome que deseja atribuir a mediação.

Cadastro mediação

Dados da mediação

Tribunal:	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
* Nº do processo:	0000000-00.0000.0.44.2015
Categoria da mediação:	Família
Escolha manual do Mediador/Câmara privada:	<input checked="" type="checkbox"/>
* Tipo do responsável:	Mediador
* Mediador:	Angela Maria dos Santos

Após cadastrar as partes e salvar a mediação, o sistema emite e-mail automático para o mediador selecionado:

 Foi enviado um e-mail para o mediador selecionado
Mediação cadastrada com sucesso!

O mediador selecionado recebe mensagem informando de sua seleção e opta por aceitar ou recusar a mediação que lhe foi atribuída.



Você acaba de ser selecionado para mediar uma mediação e tem o prazo de 5 dias para aceitá-la.

Nº processo: 0000000-00.0000.0.33.2015

Para ter acesso a mediação basta acessar o seu cadastro no sistema.

Informamos que esse e-mail é automático do sistema, portanto não deve ser respondido.

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

2.2.2 Seleção automática de mediadores

Caso o usuário não deseje selecionar manualmente um mediador ou câmara privada, **NÃO** deve preencher a opção “Escolher mediador/câmara privada manualmente”. Nestes casos, ao salvar a mediação, um e-mail será encaminhado para as partes cadastradas no formulário de cadastro da mediação, solicitando a seleção de mediadores vinculados ao tribunal do magistrado.

Dados da mediação

Tribunal:	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
* N° do processo:	0000000-00.0000.00.2015
Categoria da mediação:	Família
Escolha manual do Mediador/Câmara privada:	<input type="checkbox"/>

Após salvar a mediação, cada parte cadastrada receberá um e-mail automático do sistema contendo um link com a listagem de mediadores para seleção.

2.2.3. Cadastro da parte autora e parte contrária

Para o cadastro das partes numa mediação, o Magistrado informa os dados das partes no formulário abaixo:

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ
Partes

* A Mediação deve possuir somente um autor

+ Adicionar parte

* Tipo de pessoa: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Autor: Sim

Justiça gratuita? Sim

* CPF:

* Nome:

CPF do representante:

Nome do representante:

* Telefone:

* E-mail:

* Confirmar e-mail:

[Adicionar/Alterar parte na mediação](#) [Cancelar](#)

OBSERVAÇÃO 3:

É obrigatório informar qual parte será a autora do processo de mediação.

Partes

* A Mediação deve possuir somente um autor

+ Adicionar parte

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Representante	CPF representante	Autor	Ação
Ana Luisa Costa	967.863.734-02	Não informado	Não informado	Sim	 
TIM BRASIL TELEFONIA	16.123.781/0001-41	Não informado	Não informado	Não	 

[Salvar mediação](#) [Cancelar](#)

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Dando continuidade ao processo de cadastro de uma mediação, após o preenchimento de todo o formulário, o usuário aciona a opção “Salvar mediação”:

 Mediação cadastrada com sucesso!

Se o Magistrado informou a **seleção automática de mediadores/câmaras privadas**, as partes devem receber um e-mail contendo um link para seleção de mediadores:



A sua mediação foi cadastrada, para dar continuidade você deverá selecionar os possíveis candidatos a mediador.

Nº processo: 0000000-00.0000.0.33.2015

Para selecionar o mediador, por favor, acesse o link abaixo:
[http://wwwh.cnj.jus.br/ccmj/pages/servicos/selecionarMediadores.jsf?
c=ZGF0ZT0xNS8wMi8yMDE2aWQ9ODd0aXBvPVA=](http://wwwh.cnj.jus.br/ccmj/pages/servicos/selecionarMediadores.jsf?c=ZGF0ZT0xNS8wMi8yMDE2aWQ9ODd0aXBvPVA=)

Informamos que esse link é pessoal, portanto não deve ser repassado para terceiros e tem uma validade de 15 dias.

Caso a opção tenha sido a **escolha manual de mediador/câmara privada**, o mediador selecionado receberá um e-mail informando sua seleção e solicitando o aceite ou a recusa da mediação:



Você acaba de ser selecionado para mediar uma mediação e tem o prazo de 5 dias para aceitá-la.

Nº processo: 0000000-00.0000.0.33.2015

Para ter acesso a mediação basta acessar o seu cadastro no sistema.

Informamos que esse e-mail é automático do sistema, portanto não deve ser respondido.

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

2.3. Seleção de mediador/câmara privada pelas partes

Ao acessar o link recebido por e-mail, a parte do processo de mediação deverá visualizar a tela responsável pela seleção de mediadores/câmara privada:

Seleção de mediadores e câmaras privadas

Dados da mediação

Nº do processo: 0000000-00.0000.022 2015 Categoria da mediação: Civil Parte: Ana Luisa Costa

Mediadores	Câmaras privadas		
UF: Selecione	Cidade: Selecione	Valor médio: \$	Nome: <input type="text"/>
<input type="button" value="Limpar campos"/> <input type="button" value="Pesquisar"/>			
Nome do mediador	UF	Cidade	Qualificações
VANDERLI GOMES	DF	Brasília	★★★★★
Teste 10	AC	Brasília	★★★★★
Pedro Henrique Pereira	DF	Brasília	★★★★★
Ricardo Mediador	DF	Brasília	★★★★★
Marta Verli	DF	Brasília	★★★★★
Maria Claudia Díolino	DF	Brasília	★★★★★

Total de registros: 6

Selectedados

Ordem	Nome	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio	Tipo	Remover
Nenhum mediador/câmara privada selecionado							

Na tela acima, temos a listagem dos mediadores cadastrados no NUPEMEC do tribunal ^{TODOS} o qual o Magistrado está vinculado.

A partir dessa listagem, a parte poderá escolher o mediador que irá conduzir o seu processo de mediação.

Segue abaixo o processo de escolha do mediador:

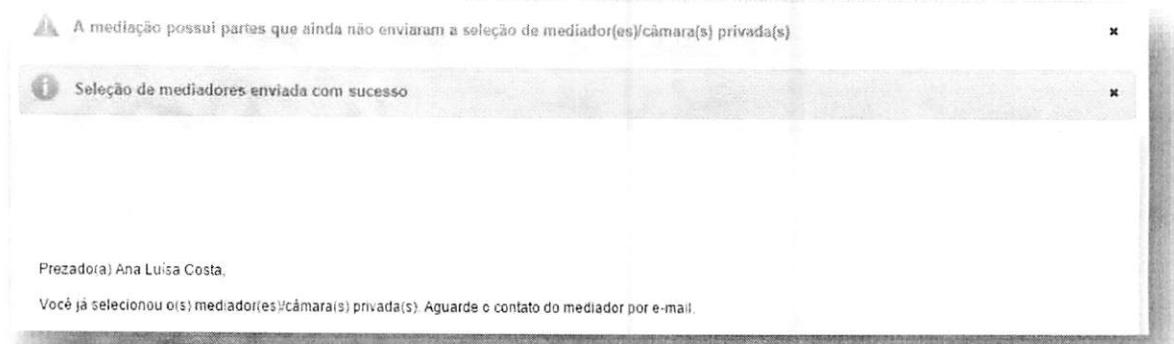
1. A parte seleciona o(s) mediador(es) que deseja compor o seu processo. O sistema permite que sejam selecionados até 10 mediadores;
2. Os mediadores ficarão ordenados de acordo com a escolha da parte. A parte pode alterar a ordenação, como desejar;

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Selecionados							
Ordem	Nome	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio	Tipo	Remover
1	VANDERLI GOMES	DF	Brasília	★★★★★	\$	Mediator	
2	Maria Claudia Diolino	DF	Brasília	★★★★★	\$	Mediator	

Selecionados							
Ordem	Nome	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio	Tipo	Remover
1	Maria Claudia Diolino	DF	Brasília	★★★★★	\$	Mediator	
2	VANDERLI GOMES	DF	Brasília	★★★★★	\$	Mediator	

3. Ao selecionar a opção “Enviar seleção”, o sistema irá encaminhar um e-mail para o(s) mediador(es) selecionado(s);


OBSERVAÇÃO 4:

Após a seleção dos mediadores pelas partes, o sistema irá verificar quais mediadores foram escolhidos em comum e, a partir da ordem de seleção, encaminhar um e-mail para o primeiro mediador da fila.

OBSERVAÇÃO 5:

A parte identificada como autora do processo de mediação tem prioridade na escolha do mediador.

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ
OBSERVAÇÃO 6:

Caso o primeiro mediador recuse o processo de mediação, o sistema encaminha e-mail para o segundo mediador e assim sucessivamente.

Se o primeiro da fila aceitar o processo de mediação, nenhum e-mail será encaminhado para os seguintes da fila.

2.3.1. Recusar mediação

Caso uma das partes queira interromper o processo de mediação, basta acionar a opção “Recusar mediação” no link de listagem de seleção de mediadores.

Seleção de mediadores e câmaras privadas

Dados da mediação																																																												
Nº do processo:	0000000-00.0000.0.66.2016	Categoria da mediação:	Cível	Parte:	Expedito Silva																																																							
<input type="button" value="Mediadores"/> <input type="button" value="Câmaras privadas"/>																																																												
UF:	Selecionar	Cidade:	Selecionar	Valor médio:	Selecionar																																																							
<input type="text" value="Nome:"/> <input type="button" value="Limpar campos"/> <input type="button" value="Pesquisar"/>																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do mediador</th> <th>UF</th> <th>Cidade</th> <th>Qualificações</th> <th>Valor médio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Teste</td><td>AL</td><td>Alorim</td><td>★★★★★</td><td>\$</td></tr> <tr><td>VANDERLI GOMES</td><td>DF</td><td>Brasília</td><td>★★★★★</td><td>\$</td></tr> <tr><td>Teste 10</td><td>AC</td><td>Brasília</td><td>★★★★★</td><td>\$</td></tr> <tr><td>Pedro Henrique Pereira</td><td>DF</td><td>Brasília</td><td>★★★★★</td><td>\$</td></tr> <tr><td>Ricardo Mediador</td><td>DF</td><td>Brasília</td><td>★★★★★</td><td>\$</td></tr> <tr><td>Mediator Teste Anna</td><td>DF</td><td>Brasília</td><td>★★★★★</td><td>\$</td></tr> <tr><td>Pepa Pig</td><td>DF</td><td>Brasília</td><td>★★★★★</td><td>\$</td></tr> <tr><td>Pepe Le Pew</td><td>DF</td><td>Brasília</td><td>★★★★★</td><td>\$</td></tr> <tr><td>Maria Verfi</td><td>DF</td><td>Brasília</td><td>★★★★★</td><td>\$</td></tr> <tr><td>Maria Claudia Diolino</td><td>DF</td><td>Brasília</td><td>★★★★★</td><td>\$</td></tr> </tbody> </table>						Nome do mediador	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio	Teste	AL	Alorim	★★★★★	\$	VANDERLI GOMES	DF	Brasília	★★★★★	\$	Teste 10	AC	Brasília	★★★★★	\$	Pedro Henrique Pereira	DF	Brasília	★★★★★	\$	Ricardo Mediador	DF	Brasília	★★★★★	\$	Mediator Teste Anna	DF	Brasília	★★★★★	\$	Pepa Pig	DF	Brasília	★★★★★	\$	Pepe Le Pew	DF	Brasília	★★★★★	\$	Maria Verfi	DF	Brasília	★★★★★	\$	Maria Claudia Diolino	DF	Brasília	★★★★★	\$
Nome do mediador	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio																																																								
Teste	AL	Alorim	★★★★★	\$																																																								
VANDERLI GOMES	DF	Brasília	★★★★★	\$																																																								
Teste 10	AC	Brasília	★★★★★	\$																																																								
Pedro Henrique Pereira	DF	Brasília	★★★★★	\$																																																								
Ricardo Mediador	DF	Brasília	★★★★★	\$																																																								
Mediator Teste Anna	DF	Brasília	★★★★★	\$																																																								
Pepa Pig	DF	Brasília	★★★★★	\$																																																								
Pepe Le Pew	DF	Brasília	★★★★★	\$																																																								
Maria Verfi	DF	Brasília	★★★★★	\$																																																								
Maria Claudia Diolino	DF	Brasília	★★★★★	\$																																																								
Total de registros: 10 1 5																																																												
Selecionados																																																												
Ordem	Nome	UF	Cidade	Qualificações	Tipo																																																							
Nenhum mediador/câmara privada selecionado.																																																												
<input type="button" value="Recusar mediação"/> <input type="button" value="Enviar seleção"/>																																																												

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Após a recusa da mediação por uma das partes, quando o link de seleção de mediadores for acionado pela outra parte, esta será informada de que a mediação foi recusada por uma das partes.

Prezado(a) Antonia Tavares,

O pedido de mediação foi recusado por uma das partes

Um e-mail será encaminhado para o magistrado, informando da recusa da mediação por uma das partes.

2.4 Mediador/câmara privada selecionado(a)

Após as partes selecionarem o mediador, este receberá um e-mail informando da sua seleção. O mediador em questão tem o prazo de 5 dias para acessar o sistema e informar se aceita ou recusa mediar o processo atribuído.



Você acaba de ser selecionado para mediar uma mediação e tem o prazo de 5 dias para aceitá-la.

Nº processo: 0000000-00.0000.0.22.2015

Para ter acesso a mediação basta acessar o seu cadastro no sistema.

Informamos que esse e-mail é automático do sistema, portanto não deve ser respondido.

Ao acessar o sistema, a seguinte tela será exibida para o mediador selecionado:

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Mediações

Pesquisar mediação

Nº do processo:	Especialidade:	Selecionar
Nome da parte:	Situação:	Pendente

Nº do processo	Situação	Expira em
0000000-00.0000 0.22.2015	Pendente	5 dias

Total de registros: 1

O mediador seleciona o processo, verifica os dados do processo de mediação, os dados das partes e, no campo “Aceitar mediação” seleciona se aceita ou não a mediação atribuída.

Caso seja selecionada a opção “Sim”:

Aceitar mediação

Aceitar: Não Sim

* Data agendamento:

*Hora:

Local do mediador?

Não Sim

*CEP: 00700-050

*Endereço: SEPN 614 *Número: 614

*Complemento: Bloco B *Bairro: Asa Norte

O mediador preenche a data do agendamento da mediação, a hora e informa se o local onde irá ocorrer a mediação é a mesma do seu cadastro. Caso queira informar outro local para ocorrer a mediação, basta selecionar a opção “Não” no campo “Local do mediador?” e um novo endereço será solicitado.

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Aceitar mediação

Aceitar: Não Sim

* Data agendamento:

*Hora

Local do mediador?

Não Sim

*CEP: 71000-000

*Endereço: Tribunal de mediação

*Número: 001

*Complemento: Sala 201

*Bairro: Asa norte

2.4.1. Recusa de mediação pelo mediador/câmara privada

Caso o mediador/câmara privada recuse uma mediação, ao receber o link de solicitação, deve selecionar a opção “Não” na tela abaixo:

Aceitar mediação

Aceitar: Não Sim

* Justificativa:

<informar a justificativa da recusa da mediação>

192 caracteres restantes

O mediador/câmara privada informa a justificativa da recusa da mediação e aciona a opção “Recusar”. Uma mensagem de confirmação será exibida:

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

 Mediação recusada!

OBSERVAÇÃO 7:

O magistrado responsável pelo cadastro da mediação deve receber um e-mail informando da recusa do mediador selecionado. Nessa situação, o magistrado deverá acessar o sistema novamente e selecionar um novo mediador.

Um e-mail para as partes, contendo os dados do novo mediador, deverá ser reenviado.

2.4.2 Prazo de aceite/recusa da mediação expirado

O mediador selecionado tem o prazo de 5 dias para aceitar ou recusar uma mediação. Expirado esse prazo, o magistrado deve selecionar um novo mediador para a mediação em questão.

Após aceitar o processo de mediação, as partes devem receber um e-mail automático informando data, hora e local.

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ



Sua mediação com nº de processo 0000000-00.0000.0.22.2015, foi agendada para o dia 22/01/2016, às 15:00.

Segue abaixo as informações do mediador e local da mediação:

Nome do mediador: Maria Claudia Diolino
Telefone: Não informado
E-mail: maria.barros@cnj.jus.br

Endereço da mediação:

Número: 1
Logradouro: Tribunal de mediação
Complemento: Sala 201
Bairro: Asa norte
Cep: 71000-000

Informamos que esse e-mail é automático do sistema, portanto não deve ser respondido.

Iniciado o processo de mediação, o mediador tem a opção de incluir um Co-mediador:

Incluir Commediador

Pesquisar Co-mediador:

	Nome	UF	Cidade
<input type="checkbox"/>	Teste	AL	Alecrim
<input type="checkbox"/>	Teste 10	AC	Brasília
<input checked="" type="checkbox"/>	Rafael Santos de Souza	DF	Brasília
<input type="checkbox"/>	Izabel Souza	DF	Brasília
<input type="checkbox"/>	Teste 5	DF	Brasília
<input type="checkbox"/>	Pedro Henrique Perereira	DF	Brasília
<input type="checkbox"/>	Mediator Teste Eliane	DF	Brasília

Total de registros: 17

2.5. Finalizar Mediação

Após concluir o processo de mediação, o mediador deve acessar seu cadastro, e na mediação em andamento informar no campo “Finalizar mediação” a opção “Sim”:

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Finalizar mediação

Houve acordo?: Não Sim

[+ Anexar arquivo](#)

Documentos Selecionados

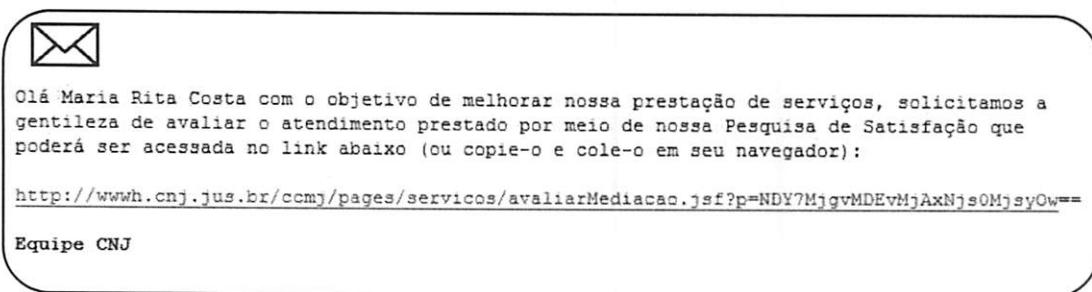
Termo de Acordo.pdf 

[Finalizar](#)

O mediador deve anexar a minuta homologatória ou o termo de acordo à mediação finalizada e acionar a opção “Finalizar”.

2.6. Avaliar mediação

Após finalizar a mediação, as partes devem receber um e-mail automático contendo um link de avaliação do mediador, como exemplificado abaixo:



Acessando o link, o formulário de avaliação será exibido:

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Avaliação de satisfação

Gostaríamos de fazer algumas perguntas sobre a sua opinião quanto à mediação que participou. Estas informações podem ser prestadas em menos de 2 minutos e são muito importantes para melhorar a qualidade dos serviços prestados. A sua avaliação poderá auxiliar o negociador a melhorar e ajudará outras pessoas a terem mais informações na escolha de negociadores. Com isso, todo Poder Judiciário poderá prestar, cada vez mais, melhores serviços. Agradecemos sua contribuição!

— Sobre o mediador Maria Claudia Diolino —

Quanto à sua habilidade de conduzir a mediação?

Péssimo Ruim Satisfatório Bom Excelente Não se aplica

Quanto à sua atenção e educação?

Péssimo Ruim Satisfatório Bom Excelente Não se aplica

Avaliação geral do mediador

Qual a probabilidade de você escolher esse mediador novamente?

Péssimo Ruim Satisfatório Bom Excelente Não se aplica

Qual a sua avaliação geral do mediador?

Péssimo Ruim Satisfatório Bom Excelente Não se aplica

Comentários**Enviar**

Após o preenchimento do formulário de avaliação da mediação, o usuário tem a possibilidade de realizar uma mediação complementar. Essa opção é exibida após a finalização da avaliação obrigatória:

Avaliação realizada com sucesso!

Obrigado! sua participação é muito importante para melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Caso tenha disponibilidade para responder questões complementares sobre o processo de mediação clique no link abaixo. Sua contribuição é muito importante para o aperfeiçoamento do processo.

[Avaliação complementar](#)

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

OBSERVAÇÃO 8:

**As partes (autora e contrária) recebem via e-mail o link de avaliação do mediador.
O formulário de avaliação só será disponibilizado após a finalização da mediação.**

Após o preenchimento da avaliação pelas partes, o sistema submete o formulário para visualização do NUPEMEC.

OBSERVAÇÃO 9:

Se o processo de mediação tiver a participação de um Co-mediador, as partes devem receber o link contendo o formulário de avaliação do Co-mediador também.

Finalizado o processo de avaliação da mediação, o mediador e o Co-mediador (se houver) recebem sua qualificação no sistema e poderão visualizá-la no seu cadastro.

2.7 Pesquisar mediações

A tela de pesquisa de mediações é acessada através do caminho: Mediações > pesquisar.

É possível pesquisar uma mediação em qualquer situação (Em andamento, Finalizado, Pendente, Recusada, Fora do prazo).

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Mediações

Pesquisar mediação

Nº do processo:	<input type="text"/>	Mediator/Câmara:	<input type="text"/>
Especialidade:	Selecionar	Nome da parte:	
Situação:	Em andamento		

Número do processo	Responsável	Situação
1213121-32.1214.5.20.2015	Rafael Santos de Souza	Em andamento
3212312-31.1232.2.20.2015	Rafael Santos de Souza	Em andamento
1321121-22.2222.2.20.2015	Teste de Câmara Privada	Em andamento
5555559-99.9999.9.99.9999	Pedro Henrique Perereira	Em andamento
4444444-44.4445.5.55.5555	Camara da Scabbia	Em andamento
8888899-99.9999.9.99.9999	Camara da Scabbia	Em andamento
4444455-55.5555.5.55.5555	Camara da Scabbia	Em andamento
8888888-77.7777.7.77.7777	Mediator Teste Eliane	Em andamento

Total de registros: 8 |

2.8 Pesquisar mediadores

Na tela de pesquisa o usuário informa os dados para pesquisa de um mediador específico:

Mediadores

Pesquisar mediador

UF:	Distrito Federal	Cidade:	Selecionar	Situação:	Selecionar
Nome:	Angela Maria dos Santos	CPF:	<input type="text"/>	Valor médio:	Selecionar

Nome	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio	Situação
Angela Maria dos Santos	DF	Brasília	★★★★★	Gratuito	Disponível

Total de registros: 1 |

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

2.9 Visualizar dados do mediador

Para visualizar os dados do mediador, basta selecionar um cadastro de mediador na listagem ilustrada abaixo:

Mediadores

Pesquisar mediador

UF:	Selezione	Cidade:	Selezione	Situação:	Selezione
Nome:	Angela Maria dos Santos	CPF:		Valor médio:	Selezione
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar campos"/>					

Nome	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio	Situação
Angela Maria dos Santos	DF	Brasília	★★★★★	Gratuito	Disponível

Total de registros: 1

Após selecionar o cadastro de um mediador, o sistema exibe tela com os dados pessoais, profissionais e dados de contato do mediador.

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ
Mediator
Dados pessoais

CPF: 309.240.611-68 Sexo: Feminino
 Nome: Angela Maria dos Santos Data de nascimento: 31/12/1967
 Cadastro: Confirmado

Profissional

Mediator certificado? Em formação
 Anexo: Declaração do curso.pdf
 Disponibilidade para mediação: Disponível
 Especialidades: Empresarial
 Valor médio: Grátis
 Currículo lattes CNPq: <http://lattes.cnpq.br/2136765190103366>
 Minicurriculum: Curso Básico de Mediação Judicial (CNJ), responsável pelos projetos relacionados à mediação e conciliação no CNJ. Engenheira de formação, com especialização em gestão de negócios e gestão de projetos.

Unidades de atuação

Tribunal	Situação
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Aprovado

Contato

Tipo de contato	Descrição
Email Principal	angela.santos@cnj.jus.br

Cidade de atuação

Cidade: Brasília UF: DF

Endereço (local onde pode ocorrer a mediação)

Não possui endereço para mediação.

2.10 Pesquisar câmaras privadas

Na tela de pesquisa o usuário informa os dados para pesquisa de uma câmara privada:

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Câmaras privadas

Pesquisar câmara privada

UF:	Selecionar	Cidade:	Selecionar	Situação:	Selecionar
Nome:	cam	CNPJ:		Valor médio:	Selecionar
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar campos"/>					
Nome da câmara privada	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio	Situação
Camara da Scabbia	DF	Brasília	★★★★★	\$	Disponível
Teste de Camara Privada Eliane	DF	Brasília	★★★★★	\$	Disponível
Total de registros: 2	1	2	3	4	10

2.11 Visualizar dados da câmara privada

O usuário seleciona um cadastro a partir da listagem ilustrada acima. O sistema habilita a seguinte tela, contendo os dados de cadastro da câmara privada:

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Câmara privada

Dados da câmara

CNPJ:	44.674.446/0001-77	Razão social:	Camara da Scabbia LTDA
Nome da câmara privada:	Camara da Scabbia	CPF do responsável:	718.956.788-70
Anexos:	Estatuto.png		
Valor médio:	\$	Site:	http://www.cnj.jus.br/
Situação do cadastro:	Confirmado		

Unidades de atuação

Tribunal	Situação
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Aprovado
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Pendente de aprovação

Contato

Tipo de contato	Descrição
Email Principal	pedroetbdf@gmail.com

Endereço (local onde pode ocorrer a mediação)

Cidade:	Brasília	UF:	DF
CEP:	72151-305	Endereço:	APT 206
Número:	6	Complemento:	APT 206
Bairro:	Taguatinga norte		

2.12 Pesquisar Conciliadores

Na tela de pesquisa o usuário informa os dados para pesquisa de um conciliador e aciona a opção “Pesquisar”.

Conciliadores

Pesquisar conciliador		
Nome:	Angela	
CPF:	<input type="text"/>	
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar campos"/>		
Nome do conciliador	CPF	Tribunal
Angela Maria dos Santos	39924661168	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
<input type="button" value="1"/> <input type="button" value="2"/> <input type="button" value="3"/> <input type="button" value="4"/> <input type="button" value="5"/> <input type="button" value="6"/> <input type="button" value="7"/> <input type="button" value="8"/> <input type="button" value="9"/> <input type="button" value="10"/> <input type="button" value="Total de registros: 1"/>		

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

2.13 Visualizar dados dos conciliadores

Para visualizar os dados do conciliador, basta selecionar uma opção da listagem ilustrada na tela acima. O sistema deve exibir os seguintes dados:

Conciliador
Dados do conciliador
CPF: 399.246.611-68 Sexo: Feminino
Nome: Angela Maria dos Santos Data de nascimento: 31/12/1967
Profissional
Tribunal de alocação: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Contato
E-mail: angela.santos@gmail.com Telefone 1: 6123264581
Telefone 2: Não informado

3. Perfil NUPEMEC

3.1 Acesso ao sistema

Ao acessar com perfil NUPEMEC, o sistema deve habilitar a seguinte página:

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Moab Alípio da Silva Nascimento Sair
Cadastrados	
Mediadores disponíveis 17 Câmaras privadas disponíveis 4 Conciliadores disponíveis 2	
Cadastros Pendentes	
Mediadores para validação 1 Câmaras para validação 1	
Mediações	
Mediações em andamento 8 Mediações finalizadas 7	

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Na tela acima, temos as seguintes funcionalidades:

- Página inicial
- Mediadores
 - Pesquisar mediadores
- Câmaras privadas
 - Pesquisar câmaras privadas
- Mediações
 - Pesquisar mediações
- Cadastrados
 - Mediadores disponíveis
 - Câmaras privadas disponíveis
 - Conciliadores disponíveis
- Mediações
 - Mediações em andamento
 - Mediações finalizadas

As funcionalidades que devem, especificamente, estar habilitadas para o usuário de perfil NUPEMEC serão:

- Conciliadores
 - Cadastrar conciliador
 - Pesquisar conciliador
- Avaliações
 - Pesquisar avaliação
- Cadastros pendentes
 - Mediadores para validação
 - Câmaras para validação

3.2 Cadastrar conciliador

Para o usuário de perfil NUPEMEC será possível cadastrar o conciliador. O usuário deve acessar as seguintes opções no menu Conciliadores > Cadastrar.

Ao acessar a opção citada, a seguinte tela será exibida:

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Cadastro de conciliador

Dados pessoais

* CPF:	<input type="text"/>	* Sexo:	<input type="text"/> Seleione
* Nome:	<input type="text"/>	* Data de nascimento:	<input type="text"/>

Profissional

Tribunal de alocação: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Contato

E-mail:	<input type="text"/>	Confirmar e-mail:	<input type="text"/>
Telefone 1:	<input type="text"/>	Telefone 2:	<input type="text"/>

* É obrigatório informar pelo menos um contato

Após o usuário cadastrar um conciliador, uma mensagem de sucesso será exibida e será possível, também, alterar o cadastro.

 Conciliador atualizado com sucesso!

Conciliador

Dados do conciliador

CPF: 189.260.793-09 Sexo: Masculino
Nome: Roberto Freire Data de nascimento: 01/01/1980

Profissional

Tribunal de alocação: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Contato

E-mail: maria.barros@cnj.jus.br Telefone 1: Não informado
Telefone 2: Não informado

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

O usuário seleciona o mediador em questão para validação. O sistema exibe tela com os dados do mediador, conforme ilustrado abaixo:

Mediator**Dados pessoais**

CPF: 176.742.577-54 Sexo: Feminino
Nome: Maria Claudia Diolino Data de nascimento: 31/01/1987
Cadastro: Confirmado

Profissional

Mediator certificado? Certificado
Anexo: Certificado do curso.pdf
Disponibilidade para mediação: Disponível
Especialidades: Civil, Empresarial
Valor médio: \$
Curriculo lattes CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>
Minicurriculo: O vídeo fornece uma maneira poderosa de ajudá-lo a provar seu argumento. Ao clicar em Vídeo Online, você pode colar o código de inserção do vídeo que deseja adicionar. Você também pode digitar uma palavra-chave para pesquisar online o vídeo

Unidades de atuação

Tribunal	Situação
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Pendente de aprovação
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Pendente de aprovação

Contato

Tipo de contato	Descrição
Email Principal	maria.barros@cnj.jus.br

Cidade de atuação

Cidade: Brasília UF: DF

Endereço (local onde pode ocorrer a mediação)

CEP: 70760-542 Endereço: Bloco B
Número: 514 Complemento: Bloco B
Bairro: Asa norte

Validar cadastro

Validar cadastro: Não Sim

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Na tela acima, o usuário informa se o cadastro do mediador é válido ou não, selecionando as opções do campo “Validar cadastro”.

Após validar o cadastro de um mediador, este deve receber um e-mail automático informando da validação. No sistema, o mediador deve mudar o status de “Mediadores para validação” para “Mediadores disponíveis”.

Mediadores

Pesquisar mediador

UF:	Selezione	Cidade:	Selezione	Situação:	Disponível
Nome:	Maria Claudia	CPF:		Valor médio:	Selezione
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar campos"/>					

Nome	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio	Situação
Maria Claudia Diolino	DF	Brasília	★★★★★	\$	Disponível

Total de registros: 1

3.5 Suspender mediador/câmara privada

OBSERVAÇÃO 9:

Apenas o usuário com perfil NUPEMEC é habilitado para suspender o cadastro de um mediador/câmara privada.

Para o usuário suspender o cadastro de um mediador, deve selecionar a opção “Mediadores disponíveis”. O sistema deve exibir uma listagem de mediadores:

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Mediadores

Pesquisar mediador

UF:	Selecionar	Cidade:	Selecionar	Situação:	Disponível
Nome:	Maria	CPF:	Valor médio: Selecionar		
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar campos"/>					

Nome	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio	Situação
Angela Maria dos Santos	DF	Brasília	★★★★★	Gratuito	Disponível
Maria Claudia Diolino	DF	Brasília	★★★★★	\$	Disponível

Total de registros: 2

O usuário seleciona o mediador e opta pela suspensão do cadastro, informando o motivo da suspensão.

Suspender cadastro

Suspender cadastro? Não Sim

<explicar o motivo da suspensão>

* Motivo:

208 caracteres restantes.

Ao suspender o cadastro, o sistema exibe a mensagem de sucesso e o mediador deve receber um e-mail automático informando da suspensão do seu cadastro.

As mesmas ações se aplicam para a suspensão do cadastro de uma câmara privada.

3.6 Remover suspensão do mediador

Para remover a suspensão do cadastro de um mediador, o usuário realiza a pesquisa de mediadores, informando no campo “Situação” a opção “Suspenso”. O sistema exibe a listagem de mediadores que possuem a situação citada.

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Mediadores

Pesquisar mediador

UF:	Selecione	Cidade:	Selecione	Situação:	Suspenso
Nome:	CPF:		Valor médio:	Selecione	
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar campos"/>					

Nome	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio	Situação
Maria Claudia Diolino	DF	Brasília	★★★★★	\$	Suspenso

Total de registros: 1

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Ao selecionar o mediador, o sistema exibe tela com os dados cadastrados, o campo “Dados da suspensão” e o botão com a opção “Remover suspensão”:

Dados da suspensão
Data inicio: 19/01/16
Motivo: <explicar o motivo da suspensão>
Tipo: Manual
<input type="button" value="Remover suspensão"/>

O usuário seleciona a opção “Remover suspensão” e o sistema exibe a mensagem de sucesso:

 Suspensão removida com sucesso

O mediador receberá um e-mail automático, informando da reativação do seu cadastro.

As mesmas ações se aplicam para remover a suspensão do cadastro de uma câmara privada.

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

3.7 Validar Câmara Privada

Para a validação de uma câmara privada, os passos são semelhantes aos da validação de mediador. O usuário seleciona a opção Cadastros pendentes > Câmaras para validação. O sistema exibe a tela contendo as câmaras pendentes.

Câmaras privadas pendentes de aprovação

Nome da câmara privada	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio	Situação
Casa Conciliar	DF	Brasília	★★★★★	\$\$	Pendente de aprovação

Total de registros: 1

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ▾

O usuário seleciona a câmara de status pendente. O sistema exibe tela com os dados da câmara privada e, no campo “Validar cadastro”, seleciona a opção “Sim” e a opção Salvar.

Validar cadastro

Validar cadastro: Não Sim

Caso o usuário selecione a opção “Não”, o campo “Justificativa” deverá ser exibido.

Validar cadastro

Validar cadastro: Não Sim

* Justificativa:

240 caracteres restantes.

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Após salvar a operação de validação da câmara, o sistema exibe mensagem de sucesso e a câmara privada é exibida na listagem de câmaras privadas disponíveis.

Câmaras privadas disponíveis

Nome da câmara privada	UF	Cidade	Qualificações	Valor médio	Situação
Carlos teste	DF	Brasília	★★★★★	\$	Disponível
Teste de Câmara Privada	DF	Brasília	★★★★★	\$\$	Disponível
Camara da Scabbia	DF	Brasília	★★★★★	\$	Disponível
Teste de Camara Privada Eliane	DF	Brasília	★★★★★	\$	Disponível
Casa Conciliar	DF	Brasília	★★★★★	\$\$	Disponível

Total de registros: 5

4. Cadastro de Mediador

Para um usuário se cadastrar como mediador, deve solicitar o link de acesso ao NUPEMEC. O link fornecido é: <http://www.h.cnj.jus.br/ccmj/pages/publico/login.jsf>

O usuário seleciona a opção “Cadastre-se”, como ilustrado na tela abaixo:

Informe seus dados para acessar o sistema.

Acessar
[Esqueceu a senha?](#)

Faça seu login
ou
Cadastre-se
Selecionar esta opção caso não tenha cadastro no sistema.

Se você ainda não possui uma conta, selecione esta opção caso não tenha cadastro no sistema.

Ao selecionar a opção “Cadastra-se”, o usuário deve informar se é Mediador ou Câmara privada.

Caso a opção selecionada seja “Mediador”, a seguinte tela será exibida:

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Meus dados

Dados do mediador

* Disponibilidade:

* CPF: * Sexo:

Nome: * Data de nascimento:

Profissional

Mediator certificado? * Valor médio: Anexar certificado do curso: Especialidades: Civil Família Empresarial* Curriculo lattes CNPq:

Pesquisar currículo na plataforma Lattes

* Minicurriculo:

0 caracteres restantes.

Unidades de atuação

* Tribunais para atuação:

Disponíveis

TJAC
TJAL
TJAM
TJAP
TJBA
TJCE
TJES
TJGO

Selecionado(s)

TJDFT (Pendente de aprovação)
TJRJ (Pendente de aprovação)

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES - CCMJ

Endereço (local onde pode ocorrer a mediação)

* CEP: * Endereço: * Complemento: * Número: * Bairro:

Cadastrar senha

* Senha: * Confirmar senha:

Máximo 8 caracteres

OBSERVAÇÃO 11:

Após finalização do cadastro de mediador ou câmara privada, este receberá um e-mail automático solicitando a confirmação do cadastro.

Após recebimento do e-mail é necessário que o usuário ative seu cadastro através do link enviado.

CPF:

Senha:

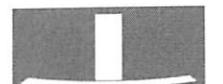
[Esqueceu sua senha?](#)

Para maiores informações:

-  sistemasnacionais@cnj.jus.br
-  (61) 2326-5353



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

ANEXO III



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

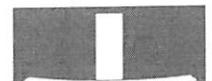
TABELA DE REMUNERAÇÃO DO CONCILIADOR JUDICIAL

<u>VALOR DA CAUSA</u>	<u>VALOR DA AUDIÊNCIA</u> <u>(Por Ato)</u>
Até 50.000,00	R\$ 30,00
R\$ 50.000,01 a 100.000,00	R\$ 50,00
R\$ 100.000,01 a 250.000,00	R\$ 80,00
R\$ 250.000,01 a 500.000,00	R\$ 180,00
R\$ 500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 280,00
R\$ 1.000.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 380,00
R\$ 2.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 480,00
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 580,00
Para grandes eventos de audiências concentradas. (Ex. Semana Nacional de Conciliação)	R\$ 7,98

OBS: O Juiz poderá majorar ou reduzir os valores de acordo com as especificidades do caso concreto.



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

ANEXO IV



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MEDIADOR JUDICIAL

VALOR DA CAUSA	VALOR DA HORA
Até 50.000,00	R\$ 50,00
R\$ 50.000,01 a 100.000,00	R\$ 70,00
R\$ 100.000,01 a 250.000,00	R\$ 100,00
R\$ 250.000,01 a 500.000,00	R\$ 200,00
R\$ 500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 300,00
R\$ 1.000.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 400,00
R\$ 2.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 500,00
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 600,00
Para grandes eventos de audiências concentradas. (Ex. Semana Nacional de Conciliação)	R\$ 23,96

OBS: O Juiz poderá majorar ou reduzir os valores de acordo com as
especificidades do caso concreto.



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



ANEXO V



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MEDIADOR JUDICIAL

(Via Sistema do Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e

Conciliadores – Art. 22).

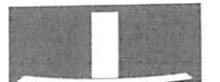
Nível de remuneração 1 (Básico)	
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA
Até 50.000,00	R\$ 50,00
R\$ 50.000,01 a 100.000,00	R\$ 70,00
R\$ 100.000,01 a 250.000,00	R\$ 100,00
R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 200,00
R\$ 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 300,00
R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 400,00
R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00	R\$ 500,00
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 600,00

Nível de remuneração 2 (Intermediário)	
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA
Até 50.000,00	R\$ 150,00
R\$ 50.000,01 a 100.000,00	R\$ 250,00
R\$ 100.000,01 a 250.000,00	R\$ 300,00
R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 400,00
R\$ 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 500,00
R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 700,00
R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00	R\$ 800,00
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 900,00

Nível de remuneração 3 (Avançado)	
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA
Até 50.000,00	R\$ 300,00



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



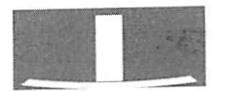
tribunal
do estado de goiás

R\$ 50.000,01 a 100.000,00	R\$ 350,00
R\$ 100.000,01 a 250.000,00	R\$ 400,00
R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 500,00
R\$ 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 600,00
R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 800,00
R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00	R\$ 900,00
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 1.100,00

Patamar Extraordinário	
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA
Independentemente do valor da causa	A ser sempre negociado diretamente com mediador



Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais
de Solução de Conflitos



tribunal
de justiça
do estado de goiás

ANEXO VI

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 9º, §§ 5º e 11 da Resolução nº 49/2016 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, _____ (NOME), portador(a) do RG/_____ e CPF sob nº _____, atuou neste Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, no dia _____ de _____ de 2016, na condição de conciliador(a) OU mediador(a) nos processos judiciais/procedimentos pré-processuais abaixo relacionados:

Processo/ Procedimento	Autor	Réu	Natureza Audiência	Valor
				R\$
TOTAL:				R\$

Certifico ainda que nos processos judiciais acima mencionados houve deferimento do benefício da gratuidade da justiça.

Certifico por fim que, os valores das audiências realizadas tem como parâmetro o disposto no art. 1º, incisos I e II do Decreto Judicial nº 488/2016, que estabelece para audiência de conciliação o valor unitário de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) e valor unitário de R\$ 23,96 (vinte e três reais e noventa e seis centavos) nos casos de audiência de mediação.

Local, data.

(Assinatura)

Juiz Coordenador do CEJUSC OU Juiz de Direito